



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Cultura do Município de Grão Mogol/MG.

OBJETO: Este estudo visa analisar a viabilidade técnica, econômica e operacional para possível contratação de empresa especializada para fornecimento de estruturas, equipamentos, mão de obra e serviços necessários à realização dos eventos oficiais de médio e grande porte no Município de Grão Mogol/MG (Réveillon, Carnaval, Aniversário da Cidade e Cavalcada dos Inconfidentes).

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade permanente da Administração Municipal de Grão Mogol/MG de promover, apoiar e viabilizar eventos de interesse público, voltados ao fortalecimento de políticas públicas nas áreas cultural, educacional, esportiva, institucional e comunitária, tanto na sede do município quanto na zona rural.

Os eventos institucionais, culturais, educativos, esportivos, sociais e comunitários realizados ou apoiados pelo Município demandam infraestrutura temporária adequada, segura e compatível com as características técnicas de cada tipo de evento.

A Administração não dispõe, em caráter próprio e permanente, de tais estruturas e equipamentos em quantidade e variedade suficientes, o que torna necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento sob demanda.

A contratação mostra-se indispensável para garantir a continuidade e a regularidade das ações de promoção cultural, educacional, esportiva, institucional e comunitária desenvolvidas pela Administração Municipal, bem como para assegurar infraestrutura mínima adequada para eventos oficiais, campanhas educativas, festividades tradicionais, ações de cidadania, programas esportivos e demais atividades de interesse público.

Entre os principais benefícios esperados destacam-se:

- a) A melhoria da qualidade dos eventos públicos, com infraestrutura técnica adequada (som, iluminação, painéis de LED, palco, mobiliário etc.), proporcionando maior segurança, conforto e acessibilidade aos participantes.
- b) A racionalização de custos, na medida em que a locação sob demanda evita a aquisição, manutenção, armazenamento e depreciação de equipamentos que não são utilizados de forma contínua, atendendo ao princípio da economicidade previsto no art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021.



c) A garantia de continuidade das políticas públicas culturais, educacionais, esportivas e comunitárias, reforçando o papel institucional do Município na promoção do desenvolvimento local e na valorização da identidade cultural.

A presente contratação se faz necessária para atender às necessidades do município na realização de eventos, que exigem a contratação de equipamentos de som, palco, iluminação, para oferecer estrutura para estes eventos, com planejamento, logística e execução, para atender de forma eficiente e eficaz às demandas

A contratação é essencial para garantir a realização de atividades que fortaleçam a Cultura, a Educação e o Lazer e a integração comunitária, promovendo a visibilidade das ações governamentais e a participação popular.

Os eventos realizados pelo município incluem comemorações cívicas, culturais e turísticas, folclóricas, festividades municipais e atos governamentais, cada um com suas peculiaridades quanto ao público-alvo, infraestrutura e logística necessária.

Dada a frequente programação anual e a variabilidade das exigências para cada tipo de evento, faz-se necessária a contratação de vários tipos de equipamentos para atender de forma integral às necessidades de cada evento, portanto, é imprescindível que a execução dos serviços contemple alta qualidade e profissionalismo, para reforçar positivamente a imagem do município.

Os equipamentos, a sonorização e a iluminação são elementos essenciais para a boa realização dos eventos, contribuindo diretamente para a visibilidade e clareza das apresentações e atrações, além de criar a atmosfera desejada, portanto, a estrutura, engloba todo o aparato necessário para o desenvolvimento das atividades, como palcos e mobiliários, viabilizando a segurança e o conforto tanto dos participantes quanto da equipe organizadora.

Portanto, o atendimento dessas demandas é imprescindível para o sucesso dos eventos, alinhando-se à necessidade do município em promover iniciativas que atendam aos eventos com qualidade e eficiência, respeitando as normas técnicas e de segurança exigidas para tais atividades.

Assim sendo, o presente Estudo Técnico Preliminar, visando atender o interesse público, tem por objetivo identificar o cenário ideal para atendimento da demanda pretendida, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução que vier a ser identificada, fornecendo as informações técnicas necessárias que subsidiarão a tomada de decisões e, visando ainda, garantir a padronização e a qualidade na realização dos eventos, otimizar os recursos disponíveis, obtendo a melhor relação custo-benefício, gerir adequadamente os riscos relacionados à organização e logística dos eventos, promover maior integração e satisfação das comunidades envolvidas, cumprir os calendários de atividades culturais e educativas estabelecidos pelo município, atendendo assim aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como preconiza a Lei 14.133/2021.



2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL;

O Município não elaborou o PCA de 2026.

A Nova Lei de Licitações, trouxe dentre outros princípios, o Planejamento, sendo que a administração deve prever as ações futuras de modo a adotar as providências mais adequadas e satisfatórias para a finalidade pretendida.

Ocorre que, a Lei nº 14.133/2021 não exige explicitamente que os demais órgãos da administração pública elaborem o Plano de Contratações Anual (PCA), mas a sua elaboração é altamente recomendada para uma gestão eficiente e transparente das contratações públicas.

Embora seja providência de boa prática administrativa, sua adoção continua sendo facultativa aos entes públicos, como se vê do que prevê o inciso VII do artigo 12 e inciso VII do §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

.....

*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.” – GRIFAMOS.*

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

.....

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

.....

*II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, **sempre que elaborado**, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;” – GRIFAMOS.*

Em artigo publicado no <https://ronnycharles.com.br/wp-content/uploads/2024/12/Artigo-Plano-de-Contratacao-Anual-PCA-e-a-definicao-extralegal-de-sua-obrigatoriedade.pdf> (30/05/2025, 16h), os autores Cristiana Fortini e Ronny Charles L. de Torres, assim se manifestam:

“Apesar do reconhecimento da importância do PCA para o aprimoramento da gestão pública, é necessário avaliar a base normativa que sustenta sua obrigatoriedade. O texto da Lei nº 14.133/2021, ao dispor sobre o tema, utiliza o verbo “poderão” ao prever a elaboração do Plano de Contratação Anual, reservando aos entes federados a discricionariedade quanto à sua confecção.” – GRIFAMOS.



*“A ausência de termos como “preferencialmente” ou “deverão” reforça a conclusão de que **não há obrigação legal para a criação do PCA**. Essa facultatividade encontra-se adequada à percepção do Supremo Tribunal Federal de os entes federativos devem gozar de certa liberdade para regular assuntos de forma distinta(STF. RE-RG nº 1.188.352/DF, Pleno. Rel. Min. Luiz Fux, DJe 22.03.2019).” – GRIFAMOS.*

*“O fato de o projeto de lei original prever o PCA como obrigatório não modifica o entendimento. **O processo legislativo, ao final, optou por excluir sua cogência, respeitando a autonomia administrativa dos entes federados**. Essa decisão não é um detalhe sem importância, mas uma escolha política e legislativa que deve ser respeitada. **Imputar uma obrigatoriedade que não encontra respaldo no texto normativo, ainda que com base em interpretações extensivas, é medida que afronta a separação de poderes e o devido processo legislativo.**” – GRIFAMOS.*

Até o presente momento, o Município não possui Plano de Contratação Anual, mas elabora anualmente o seu planejamento, porém não o nomeia como Plano de Contratação Anual.

Diante da faculdade prevista na lei, como acima indicado, justifica-se, por ora, a ausência da elaboração do Plano Anual de Contratação.

De outro giro, a contratação deverá ser efetuada não somente pelo município mas também, pelos municípios consorciados que, dessa forma, deverão demonstrar em seu próprio Plano de Contratações Anual (PCA) e alinhamento com o devido planejamento institucional, que justifique a contratação a ser realizada.

3 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços exige a definição de requisitos claros e objetivos, que orientem a celebração de contratos de maneira eficiente e eficaz.

Esses requisitos devem estar alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021.

A empresa deverá comprovar experiência no mercado de locação de equipamentos de sonorização e iluminação para eventos e prestação de outros serviços de porte similar aos que indicados.

A empresa deverá demonstrar capacidade operacional para atender aos eventos, garantindo a disponibilidade dos equipamentos e serviços conforme demanda e especificações técnicas exigidas.

Todos os equipamentos fornecidos devem ser modernos, estar em perfeito estado de funcionamento e atender às normas técnicas vigentes, assegurando a qualidade sonora e luminosa necessária para cada tipo de evento.

A contratada deverá oferecer suporte técnico especializado durante todo o período de locação, incluindo montagem, operação, desmontagem e eventuais ajustes necessários para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos.



Garantir a disponibilidade dos equipamentos conforme cronograma pré-estabelecido para cada evento por cada solicitante, com flexibilidade para ajustes de última hora mediante solicitação do Município.

A empresa deve possuir todas as certificações e autorizações necessárias para a operação dos equipamentos, conforme a legislação vigente, isso inclui, certificados de conformidade dos equipamentos com as normas técnicas de segurança e desempenho.

Os itens têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos equipamentos, estrutura para eventos (palco, som, iluminação, gride, tendas e outros).

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução dos serviços, tais como transporte, montagem e desmontagem, tanto dos equipamentos quanto de sua equipe técnica, sem qualquer ônus para o Município.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de prestação de serviços do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

A premissa para a contratação é que a empresa atenda plenamente à necessidade de realização de eventos municipais, propiciando ambientes seguros, acessíveis e confortáveis para todos os participantes, assim como a promoção de práticas sustentáveis.

A descrição dos requisitos contemplados neste documento visa garantir uma contratação efetiva que atenda às expectativas da administração pública municipal e ao mesmo tempo instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133/2021.

Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) O objeto social do licitante deverá ser compatível com o serviço a ser licitado, caso o objeto social do licitante seja incompatível com o serviço a ser licitado, este será considerado inabilitado para a execução dos serviços.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

g) Documento de identificação do representante legal (RG, CPF e/ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

Da Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

Qualificação Técnica

a) Atestado (s) de capacidade técnica emitida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando que a licitante prestou serviços similares ao objeto licitado, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos referente à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou serviços similares.



- b) O atestado de capacidade técnica deverá comprovar a prestação de serviços em eventos de pequeno, médio ou grande porte.
- c) Para as empresas que concorram à locação de equipamentos e serviços som e iluminação, inclusive telões, será obrigatória a comprovação de possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, **COM HABILITAÇÃO NO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**, pertencente(s) ao quadro permanente da empresa, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica devidamente vistados pelo CREA, em atendimento à Resolução CONFEA nº 265 de 15/12/79, Resolução nº 266 de 15/12/79 Resolução 191 de 20/03/70, com comprovação de instalação de equipamentos elétricos.
- d) Para as empresas que concorram à locação de equipamentos indicados nos demais itens, será obrigatória a comprovação de possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, **COM HABILITAÇÃO NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL**, pertencente(s) ao quadro permanente da empresa, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica devidamente vistados pelo CREA, em atendimento à Resolução CONFEA nº 265 de 15/12/79, Resolução nº 266 de 15/12/79 Resolução 191 de 20/03/70, com comprovação de instalação e montagem de palco.

OBS - 1) Cada certidão de acervo técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional detentor do atestado;

Serão realizadas pesquisas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, como previsto no §4º do artigo 91 da Lei 14.133/2021:

- a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- b) Caso seja constatada a existência de sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos públicos que não seja o município de Grão Mogol/MG, o Agente de Contratação não reputará o licitante inabilitado, diante do que prevê o inciso III do caput e o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- c) Constatada a existência de sanção de inidoneidade, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso IV do caput e o §5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

4 - ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES, COM MEMÓRIAS DE CÁLCULO.

A definição das quantidades foi realizada com base nos eventos realizados anualmente pelo município, considerando o consumo histórico dos eventos de médio e grande porte.

Grão Mogol/MG realiza anualmente eventos de médio e grande porte, (Réveillon, Carnaval, Aniversário da Cidade e Cavalgada dos Inconfidentes, dentre outros).

Com base em registros das edições anteriores, foram identificados públicos entre 1.500 e 5.000 pessoas, dependendo do evento.



As Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros estabelecem parâmetros mínimos para:

- a) Fluxo de pessoas,
- b) Rotas de fuga,
- c) Sanitários químicos por público,
- d) Capacidade estrutural de tendas, palcos e grids.

Para eventos de grande e médio porte, as estruturas de som e iluminação seguem padrões profissionais, motivo pelo qual as quantidades foram ajustadas conforme exigências típicas.

Para evitar falhas operacionais, recomenda-se margem técnica para geradores, iluminação e praticáveis.

A seguir, uma síntese organizada das quantidades solicitadas e das respectivas razões técnicas:

Item	Justificativa Técnica
Grades de contenção	Dimensionamento para cercamento de áreas de público, backstage, artista, controle de acesso e segurança. Atende público de até 5.000 pessoas.
Tenda 10x10	Necessárias para áreas institucionais, praça de alimentação, apoio operacional e áreas de serviço.
Tenda 6x6	Utilizadas para feirantes, ambulantes autorizados e pontos de apoio, conforme eventos de grande porte.
Tendas 5x5	Apoio técnico e operacional (brigadistas, segurança, staff, saúde).
Tendas 4x4	Uso em áreas reduzidas e setores administrativos.
Tendas 3x3 (chapéu de bruxa)	Padrão em eventos populares; utilizadas por comerciantes, expositores e apoio operacional.
Sanitários químicos	Ratio de 1 banheiro para cada 20–40 pessoas, conforme CBMMG e NT do Ministério da Saúde para eventos temporários.
Palco 12x10	Estrutura para shows de grande porte, conforme rider técnico.
Palco 8x6	Utilizados para atrações secundárias e eventos paralelos.
Tenda Box Truss 10x30	Cobertura de grandes áreas e estruturas principais.
Box Truss Q25	Estrutura modular para suportes, grids e áreas de sustentação.
Box Truss Q30	Estrutura principal para palcos e montagens de grande altura.
Sonorização grande porte	Necessidade de atender eventos de até 5.000 pessoas, com som de alta pressão sonora.
Sonorização médio porte	Para eventos menores e apresentações secundárias.
Iluminação grande porte	Necessária para palcos principais, shows noturnos e apresentações de grande público.
Iluminação médio porte	Áreas secundárias e apresentações menores.
Grids de iluminação (10x8, 8x6, 12x10)	Estruturas distintas conforme porte do palco.



Praticáveis 2x1	Ajuste de altura e acessibilidade no palco principal e secundário.
Geradores 260 KVA	Dimensionados para suportar grandes cargas de som, LED, iluminação e alimentação dos stands.
Kits de brinquedos infantis	Atividades para público infantil, padrão obrigatório em festividades do Município.
Camarins Octonorme 4x4	Acomodação de artistas e equipes.
Camarins Octonorme 5x5	Idem, conforme demandas dos eventos maiores.
Camarins Octonorme 6x6	Atende artistas de renome, conforme rider.
Painel de LED P3	Transmissões de shows, publicidade e comunicação visual.
Telão 205"	Telões auxiliares instalados em áreas distantes do palco.
Mão de obra de segurança	Dimensionada segundo CBMMG (relação guarda x público).
Brigadistas	Exigência do PPCI (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio).
Locutor	Necessário em todos os eventos do calendário anual.
Filmagem com drone	Registro técnico e institucional dos eventos.
Produção artística	Profissionais especializados para coordenação geral.
Projetos de pânico e incêndio (médio e grande porte)	Exigência legal para obtenção do AVCB para eventos entre 2.100 e 5.000 pessoas.
Grades de contenção	Dimensionamento para cercamento de áreas de público, backstage, artista, controle de acesso e segurança. Atende público de até 5.000 pessoas.
Tenda 10x10	Necessárias para áreas institucionais, praça de alimentação, apoio operacional e áreas de serviço.
Tenda 6x6	Utilizadas para feirantes, ambulantes autorizados e pontos de apoio, conforme eventos de grande porte.
Tendas 5x5	Apoio técnico e operacional (brigadistas, segurança, staff, saúde).
Tendas 4x4	Uso em áreas reduzidas e setores administrativos.
Tendas 3x3 (chapéu de bruxa)	Padrão em eventos populares; utilizadas por comerciantes, expositores e apoio operacional.
Sanitários químicos	Ratio de 1 banheiro para cada 20-40 pessoas, conforme CBMMG e NT do Ministério da Saúde para eventos temporários.
Palco 12x10	Estrutura para shows de grande porte, conforme rider técnico.
Palco 8x6	Utilizados para atrações secundárias e eventos paralelos.
Tenda Box Truss 10x30	Cobertura de grandes áreas e estruturas principais.
Box Truss Q25	Estrutura modular para suportes, grids e áreas de sustentação.
Box Truss Q30	Estrutura principal para palcos e montagens de grande altura.



Sonorização grande porte	Necessidade de atender eventos de até 5.000 pessoas, com som de alta pressão sonora.
Sonorização médio porte	Para eventos menores e apresentações secundárias.
Iluminação grande porte	Necessária para palcos principais, shows noturnos e apresentações de grande público.
Iluminação médio porte	Áreas secundárias e apresentações menores.
Grids de iluminação (10x8, 8x6, 12x10)	Estruturas distintas conforme porte do palco.
Praticáveis 2x1	Ajuste de altura e acessibilidade no palco principal e secundário.
Geradores 260 KVA	Dimensionados para suportar grandes cargas de som, LED, iluminação e alimentação dos stands.
Kits de brinquedos infantis	Atividades para público infantil, padrão obrigatório em festividades do Município.
Camarins Octonorme 4x4	Acomodação de artistas e equipes.
Camarins Octonorme 5x5	Idem, conforme demandas dos eventos maiores.
Camarins Octonorme 6x6	Atende artistas de renome, conforme rider.
Painel de LED P3	Transmissões de shows, publicidade e comunicação visual.
Telão 205"	Telões auxiliares instalados em áreas distantes do palco.
Mão de obra de segurança	Dimensionada segundo CBMMG (relação guarda x público).
Brigadistas	Exigência do PPCI (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio).
Locutor	Necessário em todos os eventos do calendário anual.
Filmagem com drone	Registro técnico e institucional dos eventos.
Produção artística	Profissionais especializados para coordenação geral.
Projetos de pânico e incêndio (médio e grande porte)	Exigência legal para obtenção do AVCB para eventos entre 2.100 e 5.000 pessoas.
Tenda Box Truss 10x30	Cobertura de grandes áreas e estruturas principais.
Box Truss Q25	Estrutura modular para suportes, grids e áreas de sustentação.
Box Truss Q30	Estrutura principal para palcos e montagens de grande altura.
Sonorização grande porte	Necessidade de atender eventos de até 5.000 pessoas, com som de alta pressão sonora.
Sonorização médio porte	Para eventos menores e apresentações secundárias.
Iluminação grande porte	Necessária para palcos principais, shows noturnos e apresentações de grande público.
Iluminação médio porte	Áreas secundárias e apresentações menores.
Grids de iluminação (10x8, 8x6, 12x10)	Estruturas distintas conforme porte do palco.
Praticáveis 2x1	Ajuste de altura e acessibilidade no palco principal e secundário.
Geradores 260 KVA	Dimensionados para suportar grandes cargas de som, LED, iluminação e alimentação dos stands.



Kits de brinquedos infantis	Atividades para público infantil, padrão obrigatório em festividades do Município.
Camarins Octonorme 4x4	Acomodação de artistas e equipes.
Camarins Octonorme 5x5	Idem, conforme demandas dos eventos maiores.
Camarins Octonorme 6x6	Atende artistas de renome, conforme rider.
Painel de LED P3	Transmissões de shows, publicidade e comunicação visual.
Telão 205"	Telões auxiliares instalados em áreas distantes do palco.
Mão de obra de segurança	Dimensionada segundo CBMMG (relação guarda x público).
Brigadistas	Exigência do PPCI (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio).
Locutor	Necessário em todos os eventos do calendário anual.
Filmagem com drone	Registro técnico e institucional dos eventos.
Produção artística	Profissionais especializados para coordenação geral.
Projetos de pânico e incêndio (médio e grande porte)	Exigência legal para obtenção do AVCB para eventos entre 2.100 e 5.000 pessoas.
Sonorização médio porte	Para eventos menores e apresentações secundárias.
Iluminação grande porte	Necessária para palcos principais, shows noturnos e apresentações de grande público.
Iluminação médio porte	Áreas secundárias e apresentações menores.
Grids de iluminação (10x8, 8x6, 12x10)	Estruturas distintas conforme porte do palco.
Praticáveis 2x1	Ajuste de altura e acessibilidade no palco principal e secundário.
Geradores 260 KVA	Dimensionados para suportar grandes cargas de som, LED, iluminação e alimentação dos stands.
Kits de brinquedos infantis	Atividades para público infantil, padrão obrigatório em festividades do Município.
Camarins Octonorme 4x4	Acomodação de artistas e equipes.
Camarins Octonorme 5x5	Idem, conforme demandas dos eventos maiores.
Camarins Octonorme 6x6	Atende artistas de renome, conforme rider.
Painel de LED P3	Transmissões de shows, publicidade e comunicação visual.
Telão 205"	Telões auxiliares instalados em áreas distantes do palco.
Mão de obra de segurança	Dimensionada segundo CBMMG (relação guarda x público).
Brigadistas	Exigência do PPCI (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio).
Locutor	Necessário em todos os eventos do calendário anual.
Filmagem com drone	Registro técnico e institucional dos eventos.
Produção artística	Profissionais especializados para coordenação geral.
Projetos de pânico e incêndio (médio e grande porte)	Exigência legal para obtenção do AVCB para eventos entre 2.100 e 5.000 pessoas.



4.2 MEMÓRIAS DE CÁLCULO DETALHADAS

A seguir, as principais memórias de cálculo por categoria:

4.2.1 Sanitários Químicos

Normas do setor recomendam:

- a) 1 banheiro a cada 20–40 pessoas, variando conforme consumo de bebidas e duração do evento.
- b) Público estimado: até 5.000 pessoas.

Cálculo:

5.000 pessoas ÷ 25 (média) ≈ 200 unidades

Adiciona-se 25% de contingência para rotatividade e limpeza, conforme eventos prolongados.

Total estimado: 250 unidades

Grades de contenção

A metragem linear média para cercar áreas de shows de grande porte é de 600 a 1.000 metros lineares.

Como cada grade tem 2 metros:

500 grades x 2m = 1.000 metros lineares

Considerando áreas separadas (palco, backstage, corredores, pontos críticos), usa-se o ajuste para 1.000 unidades.

Dimensionamento de Palcos, Tendas e Estruturas

O histórico dos eventos indica necessidade múltipla de palcos e tendas em locais diferentes ao longo do ano:

- a) Réveillon → palco principal + estrutura completa
- b) Carnaval → blocos, bailes, 2 palcos simultâneos
- c) Aniversário → palco principal + tenda para atividades culturais
- d) Cavalgada → estruturas rurais + palco secundário

Assim, a quantidade estimada atende ao calendário anual, e não a um único evento.

Mão de obra de segurança

Padrão recomendado pela Polícia Militar e pelo CBMMG:

- a) 1 segurança para cada 20–30 metros lineares
- b) 1 segurança para cada 200 pessoas de público

Público máximo estimado: 5.000 pessoas



Cálculo:

$$5.000 \div 25 = 200$$

Margem técnica de 10% para cobertura de turnos e substituições → 220 profissionais

Brigadistas

Normas do PPCI (Corpo de Bombeiros):

- a) 1 brigadista para cada 250 pessoas, para eventos noturnos e de grande porte.

Cálculo:

$$5.000 \div 250 = 20 \text{ brigadistas por evento}$$

Eventos somados ao longo do ano → média anual necessária = 100 serviços

Geradores 260 KVA

Cálculo de cargas:

- a) Som + iluminação + LED + camarins + tenda principal = 180–220 KVA por grande evento.
- b) Considerando redundância (TCU recomenda em eventos críticos) → 2 geradores por ponto.

Dessa forma, chegou-se aos seguintes itens e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	GRADIL/GRADE DE CONTENCAO DE ACO GALVANIZADO COM NO MINIMO 2 METROS POR 1,20. METROS COM ENCAIXE ENTRE ELAS, A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DA ADJUDICATARIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.	2200	UN
2	TENDA COM DIMENSAO 10 X 10: ESTRUTURA METALON COM LONIL ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, . COR BRANCA. MODELO CHAPEU DE BRUXA, A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DA ADJUDICATARIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.	10	UN
3	TENDA COM DIMENSAO 6 X 6 ESTRUTURA METALON COM LONIL ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, . COR BRANCA, MODELO CHAPEU DE BRUXA, A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DA ADJUDICATARIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.	80	UN
4	TENDAS COM DIMENSAO 05 X 05 ESTRUTURA COM METALON, TETO PIRAMIDAL . COBERTURA DE TETO E FECHAMENTOS LATERAIS INFERIORES EM LONA ANTI-INCENDIO, COR BRANCA.	15	UN
5	TENDAS COM DIMENSAO 04 X 04 ESTRUTURA COM METALON, TETO PIRAMIDAL. COBERTURA DE TETO E FECHAMENTOS LATERAIS INFERIORES EM LONA ANTI-INCENDIO, COR BRANCA.	10	UN
6	BARRACAS PADRONIZADAS TIPO TENDAS BAR COM DIMENSAO 3 X 3 . INCLUSO BALCAO, COBERTURA ESTILO CHAPEU DE BRUXA NA COR BRANCA, FECHAMENTO LATERAL E LONA AUTO-EXTINGUIVEL / ANTI-CHAMA (NAO PROPAGA CHAMAS), EM PERFEITAS CONDICoes DE USO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE EXIGENCIA DO CORPO DE BOMBEIROS. A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DA ADJUDICATARIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO	150	UN
7	SANITARIOS QUIMICOS COMUM: EM POLIETILENO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 2,40 METROS . DE ALTURA, COM TETO TRANSLUCIDO, COM COLETOR COM CAPACIDADE MINIMA PARA 200 LITROS, PORTA INDICADORA DE LIVRE/OCUPADO, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DO EVENTO, INCLUSO FORNECIMENTO DE PRODUTO BIODEGRADAVEL, PAUTADO NA HIGIENIZACAO, BEM COMO INCLUSO MAO DE OBRA PARA PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, A SEREM DISPONIBILIZADOS POR CONTA E RISCO DA ADJUDICATARIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DO EVENTO.	400	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



8	PALCO DIMENSOÕES 12MX10M TETO ESTILO DUAS AGUAS, COM 12M DE FRENTE. E 10M DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA ALUMINIO. Q50 MINIMO DE 2M DE ALTURA DO CHAO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MINIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATE 200 KG/M², COBERTURA EM AUTO-EXTINGUIVEL / ANTI-CHAMA (NAO PROPAGA CHAMAS), GUARDA CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS COM ALTURA MINIMA DE 1,10 M CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MINIMO 7M (PE DIREITO). DEVERA, CONTER 01 AREA SERVICO 4X4, 01 CAMARIM 4X4 EM LONA, 01 HOUSE MIX E ESCADAS COM 02 CORRIMOES, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, DEVIDAMENTE E MONTADO IN LOCO (LOCAL DO SHOW), EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS DESPESAS DECORRENTES.	16	UN
9	PALCO COM DIMENSAO 10MX08M TETO ESTILO DUAS AGUAS, COM 10M DE FRENTE E . 08M DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA ALUMINIO. Q50 MINIMO DE 2M DE ALTURA DO CHAO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NOMINIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATE 200 KG/M², COBERTURA EM AUTO-EXTINGUIVEL / ANTI-CHAMA (NAOPROPAGACHAMAS), GUARDA CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS, COM ALTURA MINIMA DE 1,10M, CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MINIMO 7M (PE DIREITO). DEVERA, CONTER 01 AREA SERVICO 4X4, 01 CAMARIM 4X4 EM LONA, 01 HOUSE MIX E ESCADAS COM 02 CORRIMOES, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, DEVIDAMETNE MONTADO IN LOCO (LOCAL DO SHOW), EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS DESPESAS DECORRENTES.	6	UN
10	PALCO DIMENSAO 08MX06M TETO ESTILO DUAS AGUAS, ESTRUTURA ALUMINIO. Q50 . MINIMO DE 2M DE ALTURA DO CHAO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MINIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATE 200 KG/M², COBERTURA EM AUTO-EXTINGUIVEL / ANTI-CHAMA (NAO PROPAGA CHAMAS), GUARDA-CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS, COM ALTURA MINIMA DE 1,10M, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MINIMO 7M (PE DIREITO). DEVERA CONTER 01 AREA DE SERVICO 4X4, 01 CAMARIM 4X4 EM LONA, 01 HOUSE MIX E ESCADAS COM 02 CORRIMOES, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, DEVIDAMENTE MONTADO IN LOCO (LOCAL DO SHOW), EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	2	UN
11	LOCACAO TENDA 10 X 30 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38). NOS MODELOS DUAS AGUAS, COBERTA COM LONAS ANTICHAMAS, PE DIREITO DE ATE 4,00M DE ALTURA.	3	UN
12	LOCACAO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q25 COM 08 PARAFUSOS PARA CADA PECA SOLICITADA,. PECAS ESPECIAIS COMO CUBOS, GRAUS, CLEPO, SERAO CONSIDERADAS COM 1 METRO LINEAR.	850	UN
13	LOCACAO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q30 COM 08 PARAFUSOS PARA CADA PECA SOLICITADA, . PECAS ESPECIAIS COMO CUBOS, GRAUS, CLEPO, SERAO CONSIDERADAS COM 1 METRO LINEAR.	750	UN
14	SONORIZACAO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE. COM RECURSOS MINIMOS DE 1.1 SISTEMA DE PA LINE ARRAY CONTENDO 02 TORRES DE SPM P A MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO (L E R), SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MINIMO 24 CAIXAS ACUSTICAS PROFISSIONAIS (12 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLASTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTENCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPERIES CLIMATICAS, PARA MEDIO-GRAVES E MEDIO-AGUDOS, ATIVAS, COM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA 02 ALTO-FALANTES DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUENCIA MEDIO-GRAVES, COM POTENCIA DE NO MINIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA DE DIRETIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITANIO E GARGANTA DE MINIMO 03 PARA REPRODUCAO DE MEDIOS E AGUDOS, COM POTENCIA DE NO MINIMO 150 WATTS RMS, 01 SISTEMA DE SUB-WOOFER CONTENDO NO MINIMO 24 CAIXAS ACUSTICAS PROFISSIONAIS (12 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLASTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTENCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPERIES CLIMATICAS, PARA SUB-WOOFER, ATIVAS, CONTENDO CADA 01 ALTO-FALANTE SUB-WOOFER DE 18, COM ALTO-FALANTES DE ALTA PERFORMANCE COM POTENCIA DE NO MINIMO 1200 WATTS RMS, TOTAL 02 CONECTORES PARA PAINEL FEMEA DE 04 POLOS, DE METAL E OU TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA. AMPLIFICADORES DE POTENCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MINIMO 06 AMPLIFICADORES STEREO PARA SUB-GRAVES COM POTENCIA DE NO MINIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE 4KW/H, CLASSE AB, VARIABEL H, COM VENTILACAO FORCADA E ENTRADAS BALANCEADAS 06 AMPLIFICADORES STEREO PARA MEDIO-GRAVES COM POTENCIA DE NO MINIMO 5000 WATTS RMS, COM CARGA DE 2KW/H, CLASSE AB, COM VENTILACAO FORCADA E ENTRADAS BALANCEADAS 04 AMPLIFICADORES STEREO PARA MEDIAS-ALTAS COM POTENCIA DE NO MINIMO 4000 WATTS RMS, COM CARGA DE 1,5KW/H, CLASSE AB, COM VENTILACAO FORCADA E	16	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	ENTRADAS BALANCEADAS, MESAS CONSOLES DE MIXAGENS, PERIFERICOS E PROCESSADORES. 1.2 SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO. 1.3 08 CAIXAS ACUSTICAS MODELO EV OU SM 400, MONITORES PROFISSIONAIS. O EQUIPAMENTO DEVERA SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.		
15	SONORIZACAO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE. COM RECURSOS MINIMOS DE 1.1 SISTEMA DE PA LINE ARRAY CONTENDO 02 TORRES DE SPM P A MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO (L E R), SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MINIMO 16 CAIXAS ACUSTICAS PROFISSIONAIS (8 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLASTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTENCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPERIES CLIMATICAS, PARA MEDIO GRADES E MEDIO AGUDOS, ATIVAS, COM ESTRUTURA PARAFLY, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUENCIA MEDIO GRAVES, COM POTENCIA DE NO MINIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITANIO E GARGANTE DE MINIMO 03 PARA REPRODUCAO DE MEDIOS E AGUDOS, COM POTENCIA DE NO MINIMO 150 WATTS RMS, 01 SISTEMA DE SUB-WOOFER CONTENDO NO MINIMO 16 CAIXAS ACUSTICAS PROFISSIONAIS (08 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLASTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTENCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPERIES CLIMATICAS, PARA SUB - WOOFER, ATIVAS, CONTENDO CADA 01 ALTO FALANTES SUB - WOOFER DE 18, COM ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMANCE COM POTENCIA DE NO MINIMO 1200 WATTS RMS, TOTAL 02 CONECTORES PARA PAINEL FEMEA DE 04 POLOS, DE METAL E OU TERMOPLASTICO DE ALTA RESITENCIA. AMPLIFICADORES DE POTENCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MINIMO 06 AMPLIFICADORES STEREO PARA SUB - GRAVES COM POTENCIA DE NO MINIMO 8000 WATTS RMS WITH CARGA DE 4KW/H, CLASSE AB, VARIAVEL H, COM VENTILACAO FORCADA E ENTRADAS BALANCEADAS 06 AMPLIFICADORES STEREO PARA MEDIO-GRAVES COM POTENCIA DE NO MINIMO 5000WATTS RMS, COM CARGA DE 2KW/H, CLASSE AB, COM VENTILACAO FORCADA E ENTRADAS BALANCEADAS 04 AMPLIFICADORES STEREO PARA MEDIAS-ALTAS COM POTENCIA DE NO MINIMO 4000 WATTS RMS,COM CARGA DE 1,5KW/H, CLASSE AB, COM VENTILACAO FORCADA E ENTRADAS BALANCEADAS, MEDAS CONSOLES DE MIXAGENS, PERIFERICOS E PROCESSADORES. 1.2 SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO. 1.3 M08 CAIXAS ACUSTICAS MODELO EV OU SM 400 MONITORES PROFISSIONAIS. O EQUIPAMENTO DEVERA SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES	6	UN
16	ILUMINACAO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE CONTENDO 24 REFLETORES PARABOLICOS. , TIPO LAMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECIFICOS PARA ATENDER OS RIDERS DAS BANDAS, 24 REFLETORES PARABOLICOS LED 3,0 WATTS RGB, 01 MAQUINA GERADORA DE FUMACA, 02 VENTILADORES, 08 MINI BRUTE COM 06 LAMPADAS CADA, 48 CANAIS DE DIMMERS, 24 MOVING LIGHTS BEAM, 08 REFLETORES SUPER STROBO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS CADA LAMPADA 3000W, CONTROLE POR PROTOCOLO DMX, 12 REFLETORES ELIPSOIDAIIS COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS CADA VARIACAO DE FOCO DE 25° A 50°, 100W DE POTENCIA, PORTA-FILTRO, JOGO DE FACAS DE RECORTE GIRATORIAS, PORTA-GOBOS, IRIS, LAMPADAS HALOGENAS 110 OU 220 VOLTS PARA ATENDER DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DOS RIDERS TECNICOS EXIGIDOS PELOS PROFISSIONAIS ARTISTAS. O EQUIPAMENTO DEVERA SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	16	UN
17	ILUMINACAO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE CONTENDO 12 REFLETORES PARABOLICOS . TIPO LAMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECIFICOS PARA ATENDER OS RIDERS DAS BANDAS, 18 REFLETORES PARABOLICOS LED 3,0 WATTS RGB, 02 MAQUINAS GERADORAS DE FUMACA, 02 VENTILADORES, 04 MINI BRUTE COM 06 LAMPADAS CADA, 48 CANAIS DE DIMMERS, 08 MOVING LIGHTS BEAM, 04 REFLETORES SUPER STROBO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS CADA LAMPADA 3000W, CONTROLE POR PROTOCOLO DMX. PARA ATENDER DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DOS RIDERS TECNICOS EXIGIDOS PELOS PROFISSIONAIS ARTISTAS. O EQUIPAMENTO DEVERA SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	30	UN
18	GRID DE ILUMINACAO Q-50 COM ESTRUTURA EM ALUMINIO. , MEDINDO 10X8X6M. COM 6 PES Q30, 03 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXOES E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTACAO DE SHOW. A ESTRUTURA DEVERA SER DISPONIBILIZADA IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADA EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	20	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



19	GRID DE ILUMINACAO Q-50 COM ESTRUTURA EM ALUMINIO. ,MEDINDO 08X06X6M. COM 6 PES Q30, 02 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXOES E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTACAO DE SHOW. A ESTRUTURA DEVERA SER DISPONIBILIZADA IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADA EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	20	UN
20	GRID DE ILUMINACAO Q-50 COM ESTRUTURA EM ALUMINIO. MEDINDO 12X10X6M. COM 6 PES Q30, 03 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXOES E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTACAO DE SHOW. A ESTRUTURA DEVERA SER DISPONIBILIZADA IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADA EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	10	UN
21	PRATICAVEIS ALUMINIO: COM A DIMENSAO 02 X 01..	200	UN
22	GRUPO DE MOTO GERADOR 260 KVA. SILENCIADO A 85DB, INSTALADO SOBRE CAMINHAO, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUENCIA (VOLTIMETRO, AMPERIMETRO, FREQUENCIMETRO, COMANDADOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSÃO DE 220 VOLTS, ABASTECIDO A OLEO DIESEL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO EM VIGOR, COM LIMITE DE 12 HORAS DIARIAS DE FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERA SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	30	UN
23	KITS DE BRINQUEDOS A SEREM DISPONIBILIZADOS DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL . DO EVENTO, COM NO MINIMO 04 (QUATRO) HORAS DE DISPONIBILIDADE PARA ENTRETENIMENTO DE CRIANCAS, COMPOSTO DE 01 CAMA ELASTICA COM DIMENSAO 03X03, COM PROTECAO NAS MOLAS E TELA DE SEGURANCA COM ESCADA, INCLUSO MAO DE OBRA DE MONITOR. 01 QUADRA DE FUTEBOL DE SABAO COM DIMENSAO 10X06, COM PROTECAO LATERAL EM LONA INFLAVEL E FORRO DE TATAME INCLUSO MAO DE OBRA DE MONITOR. 01 TOURO MECANICO COM 06 VELOCIDADES, INVERSAO DE GIRO, ASSENTO EM COURO INFLAVEL COM GUARDA-CORPO INFLAVEL COM MOTOR ELETRICO, INCLUSO MAO DE OBRA DE MONITOR. 01 TOBOGA INFLAVEL COM NO MINIMO 06 METROS DE ALTURA E 06 METROS DE LARGURA, INCLUSO MAO DE OBRA DE MONITOR. 01 CASTELO DE BOLINHAS COM DIMENSAO 05 X 05, COM GUARDA-CORPO INFLAVEL, INCLUSO MAO DE OBRA DE MONITOR. 01 MAQUINA DE ALGODAO DOCE INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A CONFECCAO DO ALGODAO DOCE. 01 CARRINHO DE PIPOCA INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES. OS OBJETOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADOS, EM OBSERVANCIA AS NORMAS DE SEGURANCA E NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	6	UN
24	CAMARIM DE OCTONORME COM DIMENSAO 04X04. PISO EM FORRACAO DE CARPETES 3MM FIXADO COM FITA DUPLA FACE PAREDES DIVISORIAS EM PAINELIS TS FORMICALIZADOS NA COR BRANCA, ACOPLADOS EM PERFIS DE ALUMINIO ANODIZADO, COM ALTURA PADRAO DE 2,20M (DOIS METROS E VINTE CENTIMETROS) TETO EM PERGOLADO DE ALUMINIO, SECAO VAZADA, PARA SUSTENTACAO DAS DIVISORIAS E INSTALACAO DA REDE ELETRICA ILUMINACAO EM LUMINARIA COM DUAS LAMPADAS FRIAS POR LUMINARIA, TOMADAS EM CADA STAND. SERAO INSTALADAS 02 TOMADAS DE 110 VOLTS COM CAPACIDADE PARA 10 AMPS, COM A FASE TERRA. A DISTRIBUICAO DE ENERGIA NOS STANDS SERA FEITA COM TODO O ACABAMENTO NECESSARIO, PORTAS EM MODELO PADRAO ESPECIAL OCTONORME, COM BATENTE, MACRO, MACANETA E CHAVE. O OBJETO DEVERA SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	22	UN
25	CAMARIM DE OCTONORME COM DIMENSAO 05X05 . PISO EM FORRACAO DE CARPETES 3MM FIXADO COM FITA DUPLA FACE PAREDES DIVISORIAS EM PAINELIS TS FORMICALIZADOS NA COR BRANCA, ACOPLADOS EM PERFIS DE ALUMINIO ANODIZADO, COM ALTURA PADRAO DE 2,20M (DOIS METROS E VINTE CENTIMETROS) TETO EM PERGOLADO DE ALUMINIO, SECAO VAZADA, PARA SUSTENTACAO DAS DIVISORIAS E INSTALACAO DA REDE ELETRICA ILUMINACAO EM LUMINARIA COM DUAS LAMPADAS FRIAS POR LUMINARIA, TOMADAS EM CADA STAND. SERAO INSTALADAS 02 TOMADAS DE 110 VOLTS COM CAPACIDADE PARA 10 AMPS, COM A FASE TERRA. A DISTRIBUICAO DE ENERGIA NOS STANDS SERA FEITA COM TODO O ACABAMENTO NECESSARIO, PORTAS EM MODELO PADRAO ESPECIAL OCTONORME, COM BATENTE, MACRO, MACANETA E CHAVE. O OBJETO DEVERA SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	22	UN
26	CAMARIM DE OCTONORME COM DIMENSAO 06X06. PISO EM FORRACAO DE CARPETES 3MM FIXADO COM FITA DUPLA FACE PAREDES DIVISORIAS EM PAINELIS TS FORMICALIZADOS NA COR BRANCA, ACOPLADOS EM PERFIS DE ALUMINIO ANODIZADO, COM ALTURA PADRAO DE 2,20M (DOIS METROS E VINTE CENTIMETROS) TETO EM PERGOLADO DE ALUMINIO, SECAO VAZADA, PARA SUSTENTACAO DAS DIVISORIAS E INSTALACAO DA REDE ELETRICA ILUMINACAO EM LUMINARIA COM	10	UN



	DUAS LAMPADAS FRIAS POR LUMINARIA, TOMADAS EM CADA STAND. SERAO INSTALADAS 02 TOMADAS DE 110 VOLTS COM CAPACIDADE PARA 10 AMPS, COM A FASE TERRA. A DISTRIBUICAO DE ENERGIA NOS STANDS SERA FEITA COM TODO O ACABAMENTO NECESSARIO, PORTAS EM MODELO PADRAO ESPECIAL OCTONORME, COM BATENTE, MACRO, MACANETA E CHAVE. O OBJETO DEVERA SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.		
27	PAINEL DE LED INSTALACAO DE PAINEL DE LED, P3, 10 MM, 02 PAINELIS DE 2,00 X 3,00, DE ALTA RESOLUCAO, COM TRANSMISSAO AO VIVO E GRAVACAO, TODO CABEAMENTO NECESSARIO PARA MONTAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERA SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	46	UN
28	TELAO DE 205 MEDINDO 4,00 X 5,00 METROS MONTADO EM ESTRUTURA METALICA Q30 . EM ALUMINIO COMPOSTO DE 01 (UM) PROJETO DE 4.500 LUMENS, CAMERA DE VIDEO E TECNICO OPERACIONAL PARA MANUTENCAO DOS MESMOS. O TELAO DEVERA TER CABEAMENTO COM 30 METROS PARA MOSTRAR AO VIVO A CAPTURA DAS IMAGENS DO EVENTO ATRAVES DE CAMERA DE VIDEO COM TRANSMISSAO SIMULTANEA, FILMAGEM DO EVENTO E DOCUMENTARIO COM ENTREGA DO MATERIAL EM FORMATO DIGITAL. O EQUIPAMENTO DEVERA SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	22	UN
29	MAO DE OBRA DE SEGURANCA DESARMADA. PROFISSIONAIS TREINADOS E UNIFORMIZADOS PARA AUXILIAR O POLICIAMENTO MILITAR DURANTE O EVENTO, COM CARGA HORARIA MINIMA DE 12 (DOZE) HORAS, CONFORME PROGRAMACAO DA ADMINISTRACAO, INCLUSO DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES, ISENTANDO O ENTE PUBLICO DE QUALQUER CORRESPONSABILIDADE.	220	SERV
30	MAO DE OBRA DE BRIGADISTAS. PROFISSIONAIS COM FORMACAO E ESPECIALIZACAO EM PREVENCAO E COMBATE DE INCENDIO, SALVAMENTO E PRIMEIROS SOCORROS, COM CARGA HORARIA MINIMA DE 08 HORAS DIARIAS, PARA ATUACAO DURANTE OS EVENTOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA NECESSARIOS A REALIZACAO DOS SERVICOS, INCLUSO DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES, ISENTANDO O ENTE PUBLICO DE QUALQUER CORRESPONSABILIDADE.	140	SERV
31	MAO DE OBRA DE LOCUTOR PROFISSIONAL. PARA APRESENTACAO DE EVENTOS DURANTE A REALIZACAO DE FESTAS, DIVULGANDO A PROGRAMACAO E TODA INFRAESTRUTURA, COM CARGA HORARIA MINIMA DE 08 HORAS DIARIAS. INCLUSO DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES, ISENTANDO O ENTE PUBLICO DE QUALQUER CORRESPONSABILIDADE.	16	SERV
32	MAO DE OBRA DE FILMAGEM AEREA COM USO DE DRONE. INCLUSO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE DRONE COM RESOLUCAO 4K, REGISTRADO NA ANATEL, COM OPERACAO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO, PARA A PRESTACAO DOS SERVICOS COM CARGA HORARIA DE OPERACAO DE NO MINIMO 06 HORAS DIARIAS, INCLUSO DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES, ISENTANDO O ENTE PUBLICO DE QUALQUER CORRESPONSABILIDADE.	7	SERV
33	MAO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE PRODUCAO ARTISTICA. PAUTADA NO GERENCIAMENTO, ORGANIZACAO E ACOMPANHAMENTO DO EVENTO, ACOMPANHAMENTO DE TODA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME CRONOGRAMA, DIVULGACAO DO EVENTO ATRAVES DE DISTRIBUICAO DE CARTAZ NA SEDE, DISTRITO E COMUNIDADES DO MUNICIPIO PROMOTOR DO EVENTO, BEM COMO EM TODA REGIAO CIRCUNVIZINHA DO MUNICIPIO PROMOTOR DO EVENTO, INCLUSO DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES, ISENTANDO O ENTE PUBLICO DE QUALQUER CORRESPONSABILIDADE.	4	SERV
34	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MEDIO PORTE. PROTOCOLADO E APROVADO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS OU ORGAO COMPETENTE, COM ACOMPANHAMENTO DE VISTORIA E PARA PUBLICO DE 2.100 ATE 3.000 PESSOAS.	2	UN
35	PROJETO DE PANICO E INCENDIO GRANDE PORTE. PROTOCOLADO E APROVADO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS OU ORGAO COMPETENTE, COM ACOMPANHAMENTO DE VISTORIA E PARA PUBLICO DE 3.100 ATE 5.000 PESSOAS.	6	SERV

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS, COM JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDO

Frente a necessidade apontada, realizou-se o levantamento de mercado para identificar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda, onde identificou-se pelo menos 02 (três) cenários:



SOLUÇÃO 01 – Aquisição de equipamentos de sonorização, iluminação e demais estruturas.

SOLUÇÃO 02 – Utilização de uma ata de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, gerador e estruturas.

SOLUÇÃO 03 – Locação de equipamentos de sonorização, iluminação e demais estruturas.

SOLUÇÃO 01 – A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PODE NÃO SER VANTAJOSA POR VÁRIOS MOTIVOS.

O alto custo inicial da compra desses equipamentos, somado às despesas recorrentes de manutenção, armazenamento e eventual reposição de peças, representa um investimento significativo que poderia ser melhor utilizado em outras áreas mais urgentes, como saúde, educação ou infraestrutura, que impactam diretamente a qualidade de vida da população.

Além disso, a demanda por esses recursos é geralmente pontual, limitando a utilização dos equipamentos e serviços a eventos esporádicos, o que gera uma subutilização dos bens adquiridos.

Outra questão importante é que a gestão desses equipamentos exige profissionais qualificados para operação e manutenção, o que pode gerar a necessidade de contratações e treinamento de pessoal, além de um maior controle logístico.

Por fim, ao invés de investir em bens que serão usados de forma pontual, o município poderá garantir que os eventos sejam realizados de forma mais eficiente, com menor impacto orçamentário e mais flexibilidade.

Dessa forma, solução 01 não é se demonstra como a mais adequada para atender às necessidades do município.

SOLUÇÃO 02 – A UTILIZAÇÃO DE UMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS É UMA MEDIDA VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO POR DIVERSAS RAZÕES.

Primeiramente, a ata de registro de preços permite uma maior economia, pois o ente pode negociar valores mais competitivos com as empresas fornecedoras, com base em uma previsão de demanda futura.

Ao registrar os preços de forma prévia e vinculativa, o poder público consegue garantir a aquisição de serviços com condições mais favoráveis, evitando o aumento de custos no momento da contratação efetiva.

Além disso, a ata de registro de preços oferece agilidade na contratação, uma vez que o processo licitatório já foi realizado, permitindo que os entes possam realizar contratações de forma mais rápida e eficiente sempre que houver necessidade de serviços para eventos.



Isso é especialmente relevante em situações em que há prazos apertados para a realização de eventos ou quando há uma demanda inesperada por esses serviços.

Outro ponto importante é a flexibilidade que a ata proporciona, possibilitando que os entes utilizem os serviços registrados de acordo com a sua necessidade, sem a obrigatoriedade de contratar um valor fixo ou volume de serviços, ajustando a contratação conforme a quantidade de eventos ou a complexidade dos mesmos.

Essa flexibilidade permite que os recursos públicos sejam usados de maneira mais eficiente, sem comprometer o orçamento em contratos rígidos e de longo prazo.

Além disso, a utilização de uma ata de registro de preços assegura o cumprimento dos princípios da administração pública, como a transparência e a economicidade, uma vez que o processo licitatório foi conduzido de acordo com as normas estabelecidas pela legislação.

Dessa forma, o ente público pode garantir que os serviços contratados atendam às suas necessidades de forma eficaz, com qualidade e dentro dos parâmetros legais.

Em suma, a utilização de uma ata de registro de preços para a contratação desses serviços traz vantagens econômicas, operacionais e jurídicas, permitindo aos entes, otimizar seus gastos e garantir a qualidade e agilidade na realização de eventos para a população.

O ponto negativo é que para se utilizar de uma ata de registro de preços, os itens dispostos na referida ata devem ser exatamente os itens que município necessita o que, no caso em estudo, não foi possível localizar, o que inviabiliza a utilização dessa possibilidade.

SOLUÇÃO 03 – A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS E SERVIÇOS É UMA MEDIDA VANTAJOSA PARA OS ENTES POR DIVERSAS RAZÕES:

Em primeiro lugar, possibilita a redução de custos por eliminar a necessidade de um grande investimento inicial, como ocorreria no caso de aquisição.

Oferece flexibilidade e acesso a equipamentos modernos e atualizados, acompanhando as últimas tendências tecnológicas sem custos adicionais.

Os serviços de locação frequentemente incluem manutenção preventiva e suporte técnico, assegurando a operacionalidade dos equipamentos durante a vigência do contrato, o que proporciona uma gestão de recursos simplificada, permitindo ajustes conforme a demanda específica de cada evento.

Não há a necessidade de preocupação por parte do município com a montagem/desmontagem das estruturas, bem como sua guarda, além da ausência de custos com manutenção de conservação.

Dessa forma, analisando as soluções encontradas, mostra-se mais vantajosa para a administração a alternativa referente à locação, para realização de eventos planejados pelo município.



Por fim, restam justificados o interesse público e a necessidade da contratação do objeto ora especificado, posto que, atende adequadamente às demandas formuladas e os benefícios pretendidos são adequados.

Após a análise das soluções de mercado e das formas de contratação, conclui-se que utilização da **SOLUÇÃO 02** (utilização de uma ata de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, gerador e estruturas), é adequada para atender as necessidades da contratação por se demonstrar mais viável operacionalmente por proporcionar agilidade, transparência e rapidez no processo licitatório.

Esse formato é altamente recomendado para contratações destes serviços específicos, onde a definição do melhor fornecedor pode ser objetivamente determinada pelo critério de menor preço.

A capacidade do Município de implementar estratégias logísticas e de distribuição eficientes é outro ponto que corrobora a viabilidade pois, a centralização do processo de adesão/carona permite o desenvolvimento de um plano logístico abrangente, assegurando que os materiais, equipamentos e serviços cheguem ao Município, em perfeitas condições e de forma organizada, garantindo a conformidade dos equipamentos com as normas técnicas de segurança e desempenho.

Por fim, a capacidade do município de estabelecer mecanismos robustos de monitoramento e avaliação contínua do processo de aquisição garante a identificação e correção proativa de quaisquer desvios ou ineficiências, devendo ainda, ao municípios consorciados exercerem a fiscalização de todos os equipamentos e serviços que vierem a ser contratados.

Em suma, a contratação pelo município é plenamente viável e estratégica, oferecendo benefícios multifacetados em termos de economia, eficiência operacional, impacto social positivo e conformidade legal.

Adicionalmente, a viabilidade poderá ser ampliada pela incorporação de critérios de sustentabilidade nas especificações dos materiais, equipamentos e serviços, promovendo práticas ambientalmente responsáveis.

Assim, a forma de contratação escolhida para atender à demanda é a adesão/carona em ata de registro de preços que se demonstre vantajosa para a administração.

VANTAGENS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SHOWS E EVENTOS

A adesão, na condição de órgão não participante, usualmente denominada “carona”, à ata de registro de preços gerenciada por consórcio público pode constituir solução vantajosa para a locação de estruturas, equipamentos e serviços destinados à realização de shows, festas, feiras, apresentações culturais e demais eventos promovidos pela Administração.

Essa possibilidade encontra fundamento no art. 86, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.



No caso de adesão a ata gerenciada por entidade de âmbito municipal, como pode ocorrer com determinados consórcios públicos, o art. 86, § 3º, II, admite a adesão por órgãos e entidades municipais, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

A seguir, apresentam-se os principais fundamentos que justificam a escolha da solução:

Uma das principais vantagens consiste na redução do tempo necessário para disponibilizar os equipamentos e estruturas destinados aos eventos, uma vez que, a licitação já foi realizada pelo consórcio público, o Município poderá utilizar os preços, fornecedores, especificações e condições previamente registrados, evitando a instauração de uma nova licitação completa.

Essa celeridade é especialmente relevante para eventos vinculados a calendários oficiais, datas comemorativas, feiras, festividades tradicionais e apresentações culturais, cujas datas geralmente são previamente definidas e não comportam atrasos na disponibilização das estruturas.

A adesão, contudo, não elimina a necessidade de planejamento, elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, pesquisa de preços e demais documentos exigíveis para a contratação.

Os consórcios públicos normalmente consolidam as demandas de diversos municípios, aumentando os quantitativos estimados e ampliando o poder de negociação perante o mercado, o que pode proporcionar:

- a) preços unitários mais competitivos;
- b) redução dos custos administrativos e operacionais;
- c) melhores condições de transporte, montagem e desmontagem;
- d) maior capacidade de mobilização de equipamentos;
- e) padronização das condições de execução;
- f) possibilidade de obtenção de descontos em razão do volume estimado.

Para a locação de palcos, sistemas de sonorização, iluminação, tendas, gradis, geradores, painéis de LED, banheiros químicos e demais estruturas temporárias, o ganho de escala regional pode ser relevante, principalmente quando os municípios consorciados apresentam necessidades semelhantes.

A realização de uma licitação própria exige a mobilização de servidores e setores responsáveis pelo planejamento, pesquisa de preços, elaboração do edital, análise jurídica, processamento da licitação, julgamento de propostas, habilitação e tratamento de eventuais impugnações ou recursos.

Com a adesão, parte desses custos de processamento já foi suportada pelo consórcio gerenciador.

Embora o Município continue obrigado a instruir processo administrativo próprio e realizar as verificações necessárias, o procedimento tende a ser mais simples e célere do que uma licitação autônoma.

A medida pode representar melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, permitindo que os agentes municipais concentrem seus esforços no planejamento do evento, fiscalização da montagem e acompanhamento da execução contratual.



A ata do consórcio pode estabelecer padrões comuns para os equipamentos e estruturas utilizados pelos municípios da região, incluindo:

- a) dimensões e capacidade dos palcos;
- b) potência e qualidade dos sistemas de sonorização;
- c) especificações dos equipamentos de iluminação;
- d) capacidade dos geradores;
- e) dimensões e resistência das tendas;
- f) características dos painéis de LED;
- g) requisitos dos banheiros químicos;
- h) quantidade de profissionais técnicos;
- i) prazos de montagem, testes e desmontagem;
- j) exigências de segurança e responsabilidade técnica.

Essa padronização facilita a definição do objeto, a fiscalização e a avaliação da qualidade dos serviços, além de reduzir o risco de contratação de equipamentos inadequados ou incompatíveis com o porte dos eventos.

Consórcios públicos que atuam de forma recorrente na realização de licitações compartilhadas podem possuir maior experiência na especificação de estruturas para eventos, na pesquisa regional de preços e na identificação dos principais riscos relacionados à montagem e operação dos equipamentos.

O Município poderá aproveitar documentos, padrões técnicos e critérios de medição previamente elaborados, desde que confirme que são compatíveis com suas necessidades concretas. Essa experiência contribui para reduzir falhas na descrição do objeto, como a ausência de previsão de transporte, montagem, desmontagem, operadores, técnicos, cabeamento, testes, aterramento, combustível dos geradores e emissão de documentos de responsabilidade técnica.

A realização de eventos públicos possui natureza variável e, muitas vezes, sazonal e sendo assim, a quantidade e o tipo de equipamento necessário podem mudar conforme:

- a) porte do evento;
- b) estimativa de público;
- c) local da realização;
- d) duração da programação;
- e) presença de apresentações musicais;
- f) exigências técnicas dos artistas;
- g) condições de acesso e infraestrutura do local.

A existência de itens registrados separadamente pode conferir flexibilidade para que o Município contrate apenas os equipamentos efetivamente necessários para cada evento, evitando a manutenção de estrutura própria ociosa durante grande parte do ano.

A locação por meio da ata evita ou reduz a necessidade de aquisição permanente de equipamentos que possuem utilização eventual e que demandariam:

- a) espaço para armazenamento;
- b) manutenção preventiva e corretiva;
- c) substituição de peças;



- d) contratação ou capacitação de operadores;
- e) transporte próprio;
- f) controle patrimonial;
- g) seguros;
- h) atualização tecnológica;
- i) descarte ou alienação ao final da vida útil.

Nos eventos, determinados equipamentos, especialmente sistemas de som, iluminação e painéis de LED, tornam-se tecnologicamente ultrapassados com relativa rapidez e a locação permite utilizar equipamentos atualizados sem que a Administração arque com os custos de aquisição, depreciação e obsolescência.

Quando corretamente previsto na ata, o objeto pode compreender não apenas a disponibilização física dos equipamentos, mas também os serviços indispensáveis ao seu funcionamento, como transporte, montagem, instalação, operação, testes, assistência técnica durante o evento e desmontagem o que facilita a responsabilização da empresa contratada e reduz os riscos decorrentes da divisão excessiva das obrigações entre diferentes prestadores, que também possibilita que o Município receba a estrutura em condições efetivas de utilização, ou seja: devidamente montada.

Além disso, não precisa se preocupar com a operação dos equipamentos durante os eventos, nem com a desmontagem.

A existência de preços registrados permite que o Município conheça antecipadamente os custos unitários dos diferentes equipamentos e estruturas, auxiliando na elaboração do calendário anual de eventos, na definição do porte das festividades, na estimativa dos recursos orçamentários, na comparação entre alternativas de contratação, no controle dos gastos por evento e na prevenção de contratações emergenciais.

Essa previsibilidade contribui para o planejamento fiscal e orçamentário, sobretudo quando o Município realiza diversos eventos ao longo do exercício.

A realização de uma nova licitação municipal pode resultar em ausência de propostas, preços excessivos, documentação irregular ou demora na conclusão do procedimento.

Na adesão, já existe fornecedor registrado que participou de procedimento competitivo e, em princípio, reúne as condições de habilitação exigidas.

Além disso, a adesão depende da aceitação do fornecedor, permitindo confirmar previamente sua capacidade e seu interesse em executar o objeto no Município, nas datas e condições necessárias.

A ata gerenciada por consórcio público regional pode apresentar vantagens em razão do conhecimento das condições dos municípios abrangidos, especialmente quanto a:

- a) distâncias entre as cidades;
- b) custos de deslocamento;
- c) condições das estradas;
- d) disponibilidade regional de equipamentos;
- e) prazos necessários para montagem;



- f) peculiaridades dos locais onde os eventos são realizados;
- g) capacidade logística dos fornecedores.

Essa característica pode tornar a ata mais adequada do que referências nacionais que não considerem os custos e dificuldades logísticas da região.

A utilização de uma ata de consórcio público concretiza a cooperação interfederativa e permite o compartilhamento de soluções administrativas entre os municípios. Além do ganho econômico, o modelo favorece a uniformização de procedimentos, o intercâmbio de experiências e o fortalecimento da capacidade administrativa dos entes consorciados.

Assim, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Consórcio Público apresenta-se, em princípio, como alternativa potencialmente vantajosa para a locação de equipamentos, estruturas e serviços destinados à realização de shows e eventos promovidos pelo Município.

Como se vê, a solução permite aproveitar procedimento licitatório anteriormente realizado, preços resultantes de competição, especificações técnicas padronizadas e condições de execução previamente estabelecidas, proporcionando maior celeridade, eficiência administrativa e possibilidade de redução dos custos de contratação.

A medida poderá contribuir para reduzir o risco de licitação deserta ou fracassada e conferir maior previsibilidade aos gastos públicos.

Outra vantagem consiste na possibilidade de contratação dos equipamentos acompanhados, dos serviços de transporte, montagem, instalação, operação, testes, assistência técnica e desmontagem, sendo que, essa configuração permite atribuir responsabilidade clara à empresa contratada e assegurar que as estruturas sejam disponibilizadas em condições adequadas de funcionamento e segurança.

Diante disso, a adesão poderá representar solução eficiente e econômica, desde que a instrução processual demonstre que os itens, quantitativos, preços, prazos, condições logísticas e especificações da ata atendem integralmente às necessidades do Município e são mais vantajosos do que a realização de licitação própria.

É fundamental ressaltar que a solução escolhida é o resultado de uma análise aprofundada das opções disponíveis no mercado, levando em consideração critérios de adequação à demanda local, qualidade, segurança e custo-benefício, o que justifica a sua seleção como a mais apropriada para atender às necessidades do Município.

A solução proposta deve, portanto, ser considerada adequada e a mais vantajosa para atender às demandas do Município, cumprindo o disposto no Art. 11 da Lei 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, assegurar a justa competição e evitar contratações com sobrepreço ou preços inexequíveis.

Por este motivo, fez-se a opção por aderir a uma ata de registro de preços, por se demonstrar a alternativa mais viável e econômica, e assegurar o atendimento das demandas da Administração.



Portanto, diante das alternativas disponíveis, como contratações diretas ou licitações avulsas a adoção da adesão/carona revela-se a solução mais adequada, estratégica e vantajosa para a Administração Pública, em consonância com o interesse público e os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e legalidade.

Embora outras formas de contratação possam ser aplicáveis dependendo do contexto e da complexidade de cada evento, a agilidade e a eficácia da adesão/carona, no contexto dos eventos de médio e grande porte, justificam a escolha dessa modalidade como a mais vantajosa e conveniente.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE;

Para estimar o preço da possível contratação de empresa que forneça de estruturas e recursos diversos para a realização de tradicionais festejos: réveillon, carnaval, aniversário da cidade e cavalgada dos inconfindentes, dentre outros eventos tradicionais realizados no município de Grão Mogol/MG, para atender à Secretaria Municipal de Cultura, foi utilizada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**, do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COCHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CIMVALES/MG**, formalizada com a empresa **PROJEMINAS COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 25.372.472/0001-04, no **PROCESSO 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**, que tem por objeto a contratação de terceiros (pessoa jurídica), para o eventual fornecimento de estruturas e recursos diversos para a realização de tradicionais festejos, registrando os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	UNIT.	TOTAL
1	GRADIL/GRADE DE CONTENCAO DE ACO GALVANIZADO COM NO MINIMO 2 METROS POR 1,20. METROS COM ENCAIXE ENTRE ELAS, A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DA ADJUDICATARIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.	2200	UN	29,00	63.800,00
2	TENDA COM DIMENSAO 10 X 10: ESTRUTURA METALON COM LONIL ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, . COR BRANCA. MODELO CHAPEU DE BRUXA, A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DA ADJUDICATARIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.	10	UN	1.250,00	12.500,00
3	TENDA COM DIMENSAO 6 X 6 ESTRUTURA METALON COM LONIL ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO. , COR BRANCA, MODELO CHAPEU DE BRUXA, A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DA ADJUDICATARIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.	80	UN	479,00	38.320,00
4	TENDAS COM DIMENSAO 05 X 05 ESTRUTURA COM METALON, TETO PIRAMIDAL . COBERTURA DE TETO E FECHAMENTOS LATERAIS INFERIORES EM LONA ANTI-INCENDIO, COR BRANCA.	15	UN	429,00	6.435,00
5	TENDAS COM DIMENSAO 04 X 04 ESTRUTURA COM METALON, TETO PIRAMIDAL. COBERTURA DE TETO E FECHAMENTOS LATERAIS INFERIORES EM LONA ANTI-INCENDIO, COR BRANCA.	10	UN	369,00	3.690,00
6	BARRACAS PADRONIZADAS TIPO TENDAS BAR COM DIMENSAO 3 X 3 . INCLUSO BALCAO, COBERTURA ESTILO CHAPEU DE BRUXA NA COR BRANCA, FECHAMENTO LATERAL E LONA AUTO-EXTINGUIVEL / ANTI-CHAMA (NAO PROPAGA CHAMAS), EM PERFEITAS CONDICOES DE USO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE EXIGENCIA DO CORPO DE BOMBEIROS. A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DA ADJUDICATARIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO	150	UN	289,00	43.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



7	SANITARIOS QUIMICOS COMUM: EM POLIETILENO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 2,40 METROS . DE ALTURA, COM TETO TRANSLUCIDO, COM COLETOR COM CAPACIDADE MINIMA PARA 200 LITROS, PORTA INDICADORA DE LIVRE/OCUPADO, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DO EVENTO, INCLUSO FORNECIMENTO DE PRODUTO BIODEGRADAVEL, PAUTADO NA HIGIENIZACAO, BEM COMO INCLUSO MAO DE OBRA PARA PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, A SEREM DISPONIBILIZADOS POR CONTA E RISCO DA ADJUDICATARIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DO EVENTO.	400	UN	329,00	131.600,00
8	PALCO DIMENSOÕES 12MX10M TETO ESTILO DUAS AGUAS, COM 12M DE FRENTE. E 10M DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA ALUMINIO. Q50 MINIMO DE 2M DE ALTURA DO CHAO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MINIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATE 200 KG/M², COBERTURA EM AUTO-EXTINGUIVEL / ANTI-CHAMA (NAO PROPAGA CHAMAS), GUARDA CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS COM ALTURA MINIMA DE 1,10 M CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MINIMO 7M (PE DIREITO). DEVERA, CONTER 01 AREA SERVICO 4X4, 01 CAMARIM 4X4 EM LONA, 01 HOUSE MIX E ESCADAS COM 02 CORRIMOES, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, DEVIDAMENTE E MONTADO IN LOCO (LOCAL DO SHOW), EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS DESPESAS DECORRENTES.	16	UN	8.590,00	137.440,00
9	PALCO COM DIMENSAO 10MX08M TETO ESTILO DUAS AGUAS, COM 10M DE FRENTE E . 08M DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA ALUMINIO. Q50 MINIMO DE 2M DE ALTURA DO CHAO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE Nominimo 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATE 200 KG/M², COBERTURA EM AUTO-EXTINGUIVEL / ANTI-CHAMA (NAOPROPAGACHAMAS), GUARDA CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS, COM ALTURA MINIMA DE 1,10M, CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MINIMO 7M (PE DIREITO). DEVERA, CONTER 01 AREA SERVICO 4X4, 01 CAMARIM 4X4 EM LONA, 01 HOUSE MIX E ESCADAS COM 02 CORRIMOES, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, DEVIDAMETNE MONTADO IN LOCO (LOCAL DO SHOW), EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS DESPESAS DECORRENTES.	6	UN	7.890,00	47.340,00
10	PALCO DIMENSAO 08MX06M TETO ESTILO DUAS AGUAS, ESTRUTURA ALUMINIO. Q50 . MINIMO DE 2M DE ALTURA DO CHAO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MINIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATE 200 KG/M², COBERTURA EM AUTO-EXTINGUIVEL / ANTI-CHAMA (NAO PROPAGA CHAMAS), GUARDA-CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS, COM ALTURA MINIMA DE 1,10M, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MINIMO 7M (PE DIREITO). DEVERA CONTER 01 AREA DE SERVICO 4X4, 01 CAMARIM 4X4 EM LONA, 01 HOUSE MIX E ESCADAS COM 02 CORRIMOES, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, DEVIDAMENTE MONTADO IN LOCO (LOCAL DO SHOW), EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	2	UN	5.390,00	10.780,00
11	LOCACAO TENDA 10 X 30 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38). NOS MODELOS DUAS AGUAS, COBERTA COM LONAS ANTICHAMAS, PE DIREITO DE ATE 4,00M DE ALTURA.	3	UN	10.290,00	30.870,00
12	LOCACAO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q25 COM 08 PARAFUSOS PARA CADA PECA SOLICITADA,. PECAS ESPECIAIS COMO CUBOS, GRAUS, CLEPO, SERAO CONSIDERADAS COM 1 METRO LINEAR.	850	UN	32,00	27.200,00
13	LOCACAO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q30 COM 08 PARAFUSOS PARA CADA PECA SOLICITADA, . PECAS ESPECIAIS COMO CUBOS, GRAUS, CLEPO, SERAO CONSIDERADAS COM 1 METRO LINEAR.	750	UN	41,00	30.750,00



14	SONORIZACAO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE. COM RECURSOS MINIMOS DE 1.1 SISTEMA DE PA LINE ARRAY CONTENDO 02 TORRES DE SPM P A MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO (L E R), SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MINIMO 24 CAIXAS ACUSTICAS PROFISSIONAIS (12 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLASTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTENCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPERIES CLIMATICAS, PARA MEDIO- GRAVES E MEDIO-AGUDOS, ATIVAS, COM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA 02 ALTO-FALANTES DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUENCIA MEDIO-GRAVES, COM POTENCIA DE NO MINIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA DE DIRETIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITANIO E GARGANTA DE MINIMO 03 PARA REPRODUCAO DE MEDIOS E AGUDOS, COM POTENCIA DE NO MINIMO 150 WATTS RMS, 01 SISTEMA DE SUB-WOOFER CONTENDO NO MINIMO 24 CAIXAS ACUSTICAS PROFISSIONAIS (12 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLASTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTENCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPERIES CLIMATICAS, PARA SUB-WOOFER, ATIVAS, CONTENDO CADA 01 ALTO-FALANTE SUB-WOOFER DE 18, COM ALTO-FALANTES DE ALTA PERFORMANCE COM POTENCIA DE NO MINIMO 1200 WATTS RMS, TOTAL 02 CONECTORES PARA PAINEL FEMEA DE 04 POLOS, DE METAL E OU TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA. AMPLIFICADORES DE POTENCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MINIMO 06 AMPLIFICADORES STEREO PARA SUB-GRAVES COM POTENCIA DE NO MINIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE 4KW/H, CLASSE AB, VARIAVEL H, COM VENTILACAO FORCADA E ENTRADAS BALANCEADAS 06 AMPLIFICADORES STEREO PARA MEDIO-GRAVES COM POTENCIA DE NO MINIMO 5000 WATTS RMS, COM CARGA DE 2KW/H, CLASSE AB, COM VENTILACAO FORCADA E ENTRADAS BALANCEADAS 04 AMPLIFICADORES STEREO PARA MEDIAS-ALTAS COM POTENCIA DE NO MINIMO 4000 WATTS RMS, COM CARGA DE 1,5KW/H, CLASSE AB, COM VENTILACAO FORCADA E ENTRADAS BALANCEADAS, MESAS CONSOLES DE MIXAGENS, PERIFERICOS E PROCESSADORES. 1.2 SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO. 1.3 08 CAIXAS ACUSTICAS MODELO EV OU SM 400, MONITORES PROFISSIONAIS. O EQUIPAMENTO DEVERA SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	16	UN	12.500,00	200.000,00
15	SONORIZACAO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE. COM RECURSOS MINIMOS DE 1.1 SISTEMA DE PA LINE ARRAY CONTENDO 02 TORRES DE SPM P A MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO (L E R), SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MINIMO 16 CAIXAS ACUSTICAS PROFISSIONAIS (8 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLASTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTENCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPERIES CLIMATICAS, PARA MEDIO GRADES E MEDIO AGUDOS, ATIVAS, COM ESTRUTURA PARAFLY, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUENCIA MEDIO GRAVES, COM POTENCIA DE NO MINIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITANIO E GARGANTE DE MINIMO 03 PARA REPRODUCAO DE MEDIOS E AGUDOS, COM POTENCIA DE NO MINIMO 150 WATTS RMS, 01 SISTEMA DE SUB-WOOFER CONTENDO NO MINIMO 16 CAIXAS ACUSTICAS PROFISSIONAIS (08 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLASTICOS	6	UN	7.800,00	46.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	INJETADOS DE ALTA RESISTENCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPERIES CLIMATICAS, PARA SUB - WOOFER, ATIVAS, CONTENDO CADA 01 ALTO FALANTES SUB - WOOFER DE 18, COM ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMANCE COM POTENCIA DE NO MINIMO 1200 WATTS RMS, TOTAL 02 CONECTORES PARA PAINEL FEMEA DE 04 POLOS, DE METAL E OU TERMOPLASTICO DE ALTA RESITENCIA. AMPLIFICADORES DE POTENCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MINIMO 06 AMPLIFICADORES STEREO PARA SUB - GRAVES COM POTENCIA DE NO MINIMO 8000 WATTS RMS WITH CARGA DE 4KW/H, CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILACAO FORCADA E ENTRADAS BALANCEADAS 06 AMPLIFICADORES STEREO PARA MEDIO- GRAVES COM POTENCIA DE NO MINIMO 5000WATTS RMS, COM CARGA DE 2KW/H, CLASSE AB, COM VENTILACAO FORCADA E ENTRADAS BALANCEADAS 04 AMPLIFICADORES STEREO PARA MEDIAS-ALTAS COM POTENCIA DE NO MINIMO 4000 WATTS RMS,COM CARGA DE 1,5KW/H, CLASSE AB, COM VENTILACAO FORCADA E ENTRADAS BALANCEADAS, MEDAS CONSOLES DE MIXAGENS, PERIFERICOS E PROCESSADORES. 1.2 SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO. 1.3 M08 CAIXAS ACUSTICAS MODELO EV OU SM 400 MONITORES PROFISSIONAIS. O EQUIPAMENTO DEVERA DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES				
16	ILUMINACAO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE CONTENDO 24 REFLETORES PARABOLICOS. , TIPO LAMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECIFICOS PARA ATENDER OS RIDERS DAS BANDAS, 24 REFLETORES PARABOLICOS LED 3,0 WATTS RGB, 01 MAQUINA GERADORA DE FUMACA, 02 VENTILADORES, 08 MINI BRUTE COM 06 LAMPADAS CADA, 48 CANAIS DE DIMMERS, 24 MOVING LIGHTS BEAM, 08 REFLETORES SUPER STROBO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS CADA LAMPADA 3000W, CONTROLE POR PROTOCOLO DMX, 12 REFLETORES ELIPSOIDAIIS COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS CADA VARIACAO DE FOCO DE 25° A 50°, 100W DE POTENCIA, PORTA-FILTRO, JOGO DE FACAS DE RECORTES GIRATORIAS, PORTA-GOBOS, IRIS, LAMPADAS HALOGENAS 110 OU 220 VOLTS PARA ATENDER DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DOS RIDERS TECNICOS EXIGIDOS PELOS PROFISSIONAIS ARTISTAS. O EQUIPAMENTO DEVERA SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	16	UN	8.430,00	134.880,00
17	ILUMINACAO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE CONTENDO 12 REFLETORES PARABOLICOS . TIPO LAMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECIFICOS PARA ATENDER OS RIDERS DAS BANDAS, 18 REFLETORES PARABOLICOS LED 3,0 WATTS RGB, 02 MAQUINAS GERADORAS DE FUMACA, 02 VENTILADORES, 04 MINI BRUTE COM 06 LAMPADAS CADA, 48 CANAIS DE DIMMERS, 08 MOVING LIGHTS BEAM, 04 REFLETORES SUPER STROBO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS CADA LAMPADA 3000W, CONTROLE POR PROTOCOLO DMX. PARA ATENDER DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DOS RIDERS TECNICOS EXIGIDOS PELOS PROFISSIONAIS ARTISTAS. O EQUIPAMENTO DEVERA SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	30	UN	5.790,00	173.700,00
18	GRID DE ILUMINACAO Q-50 COM ESTRUTURA EM ALUMINIO. , MEDINDO 10X8X6M. COM 6 PES Q30, 03 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXOES E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTACAO DE SHOW. A ESTRUTURA DEVERA SER DISPONIBILIZADA IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADA EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	20	UN	4.690,00	93.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



19	GRID DE ILUMINACAO Q-50 COM ESTRUTURA EM ALUMINIO. ,MEDINDO 08X06X6M. COM 6 PES Q30, 02 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXOES E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTACAO DE SHOW. A ESTRUTURA DEVERA SER DISPONIBILIZADA IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADA EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	20	UN	3.990,00	79.800,00
20	GRID DE ILUMINACAO Q-50 COM ESTRUTURA EM ALUMINIO. MEDINDO 12X10X6M. COM 6 PES Q30, 03 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXOES E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTACAO DE SHOW. A ESTRUTURA DEVERA SER DISPONIBILIZADA IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADA EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	10	UN	5.290,00	52.900,00
21	PRATICAVEIS ALUMINIO: COM A DIMENSAO 02 X 01..	200	UN	289,00	57.800,00
22	GRUPO DE MOTO GERADOR 260 KVA. SILENCIADO A 85DB, INSTALADO SOBRE CAMINHAO, COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENCIA (VOLTIMETRO, AMPERIMETRO, FREQUENCIMETRO, COMANDADOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSAO DE 220 VOLTS, ABASTECIDO A OLEO DIESEL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO EM VIGOR, COM LIMITE DE 12 HORAS DIARIAS DE FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERA SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	30	UN	5.490,00	164.700,00
23	KITS DE BRINQUEDOS A SEREM DISPONIBILIZADOS DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL . DO EVENTO, COM NO MINIMO 04 (QUATRO) HORAS DE DISPONIBILIDADE PARA ENTRETENIMENTO DE CRIANCAS, COMPOSTO DE 01 CAMA ELASTICA COM DIMENSAO 03X03, COM PROTECAO NAS MOLAS E TELA DE SEGURANCA COM ESCADA, INCLUSO MAO DE OBRA DE MONITOR. 01 QUADRA DE FUTEBOL DE SABAO COM DIMENSAO 10X06, COM PROTECAO LATERAL EM LONA INFLAVEL E FORRO DE TATAME INCLUSO MAO DE OBRA DE MONITOR. 01 TOURO MECANICO COM 06 VELOCIDADES, INVERSAO DE GIRO, ASSENTO EM COURO INFLAVEL COM GUARDA-CORPO INFLAVEL COM MOTOR ELETRICO, INCLUSO MAO DE OBRA DE MONITOR. 01 TOBOGA INFLAVEL COM NO MINIMO 06 METROS DE ALTURA E 06 METROS DE LARGURA, INCLUSO MAO DE OBRA DE MONITOR. 01 CASTELO DE BOLINHAS COM DIMENSAO 05 X 05, COM GUARDA-CORPO INFLAVEL, INCLUSO MAO DE OBRA DE MONITOR. 01 MAQUINA DE ALGODAO DOCE INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A CONFECCAO DO ALGODAO DOCE. 01 CARRINHO DE PIPOCA INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES. OS OBJETOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADOS, EM OBSERVANCIA AS NORMAS DE SEGURANCA E NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	6	UN	9.200,00	55.200,00
24	CAMARIM DE OCTONORME COM DIMENSAO 04X04. PISO EM FORRACAO DE CARPETES 3MM FIXADO COM FITA DUPLA FACE PAREDES DIVISORIAS EM PAINELIS TS FORMICALIZADOS NA COR BRANCA, ACOPLADOS EM PERFIS DE ALUMINIO ANODIZADO, COM ALTURA PADRAO DE 2,20M (DOIS METROS E VINTE CENTIMETROS) TETO EM PERGOLADO DE ALUMINIO, SECAO VAZADA, PARA SUSTENTACAO DAS DIVISORIAS E INSTALACAO DA REDE ELETRICA ILUMINACAO EM LUMINARIA COM DUAS LAMPADAS FRIAS POR LUMINARIA, TOMADAS EM CADA STAND. SERAO INSTALADAS 02 TOMADAS DE 110 VOLTS COM CAPACIDADE PARA 10 AMPS, COM A FASE TERRA. A DISTRIBUICAO DE ENERGIA NOS STANDS SERA FEITA COM TODO O ACABAMENTO NECESSARIO, PORTAS EM MODELO PADRAO ESPECIAL OCTONORME, COM BATENTE, MACRO,	22	UN	4.190,00	92.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	MACANETA E CHAVE. O OBJETO DEVERA SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.				
25	CAMARIM DE OCTONORME COM DIMENSAO 05X05 . PISO EM FORRACAO DE CARPETES 3MM FIXADO COM FITA DUPLA FACE PAREDES DIVISORIAS EM PAINEIS TS FORMICALIZADOS NA COR BRANCA, ACOPLADOS EM PERFIS DE ALUMINIO ANODIZADO, COM ALTURA PADRAO DE 2,20M (DOIS METROS E VINTE CENTIMETROS) TETO EM PERGOLADO DE ALUMINIO, SECAO VAZADA, PARA SUSTENTACAO DAS DIVISORIAS E INSTALACAO DA REDE ELETRICA ILUMINACAO EM LUMINARIA COM DUAS LAMPADAS FRIAS POR LUMINARIA, TOMADAS EM CADA STAND. SERAO INSTALADAS 02 TOMADAS DE 110 VOLTS COM CAPACIDADE PARA 10 AMPS, COM A FASE TERRA. A DISTRIBUICAO DE ENERGIA NOS STANDS SERA FEITA COM TODO O ACABAMENTO NECESSARIO, PORTAS EM MODELO PADRAO ESPECIAL OCTONORME, COM BATENTE, MACRO, MACANETA E CHAVE. O OBJETO DEVERA SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	22	UN	4.490,00	98.780,00
26	CAMARIM DE OCTONORME COM DIMENSAO 06X06. PISO EM FORRACAO DE CARPETES 3MM FIXADO COM FITA DUPLA FACE PAREDES DIVISORIAS EM PAINEIS TS FORMICALIZADOS NA COR BRANCA, ACOPLADOS EM PERFIS DE ALUMINIO ANODIZADO, COM ALTURA PADRAO DE 2,20M (DOIS METROS E VINTE CENTIMETROS) TETO EM PERGOLADO DE ALUMINIO, SECAO VAZADA, PARA SUSTENTACAO DAS DIVISORIAS E INSTALACAO DA REDE ELETRICA ILUMINACAO EM LUMINARIA COM DUAS LAMPADAS FRIAS POR LUMINARIA, TOMADAS EM CADA STAND. SERAO INSTALADAS 02 TOMADAS DE 110 VOLTS COM CAPACIDADE PARA 10 AMPS, COM A FASE TERRA. A DISTRIBUICAO DE ENERGIA NOS STANDS SERA FEITA COM TODO O ACABAMENTO NECESSARIO, PORTAS EM MODELO PADRAO ESPECIAL OCTONORME, COM BATENTE, MACRO, MACANETA E CHAVE. O OBJETO DEVERA SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	10	UN	5.800,00	58.000,00
27	PAINEL DE LED INSTALACAO DE PAINEL DE LED, P3, 10 MM, 02 PAINEIS DE 2,00 X 3,00. , DE ALTA RESOLUCAO, COM TRANSMISSAO AO VIVO E GRAVACAO, TODO CABEAMENTO NECESSARIO PARA MONTAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERA SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	46	UN	6.290,00	289.340,00
28	TELAO DE 205 MEDINDO 4,00 X 5,00 METROS MONTADO EM ESTRUTURA METALICA Q30 . EM ALUMINIO COMPOSTO DE 01 (UM) PROJETO DE 4.500 LUMENS, CAMERA DE VIDEO E TECNICO OPERACIONAL PARA MANUTENCAO DOS MESMOS. O TELAO DEVERA TER CABEAMENTO COM 30 METROS PARA MOSTRAR AO VIVO A CAPTURA DAS IMAGENS DO EVENTO ATRAVES DE CAMERA DE VIDEO COM TRANSMISSAO SIMULTANEA, FILMAGEM DO EVENTO E DOCUMENTARIO COM ENTREGA DO MATERIAL EM FORMATO DIGITAL. O EQUIPAMENTO DEVERA SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVANCIA AS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	22	UN	4.290,00	94.380,00
29	MAO DE OBRA DE SEGURANCA DESARMADA. PROFISSIONAIS TREINADOS E UNIFORMIZADOS PARA AUXILIAR O POLICIAMENTO MILITAR DURANTE O EVENTO, COM CARGA HORARIA MINIMA DE 12 (DOZE) HORAS, CONFORME PROGRAMACAO DA ADMINISTRACAO, INCLUSO DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES, ISENTANDO O ENTE PUBLICO DE QUALQUER CORRESPONSABILIDADE.	220	SERV	329,00	72.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



30	MAO DE OBRA DE BRIGADISTAS. PROFISSIONAIS COM FORMACAO E ESPECIALIZACAO EM PREVENCAO E COMBATE DE INCENDIO, SALVAMENTO E PRIMEIROS SOCORROS, COM CARGA HORARIA MINIMA DE 08 HORAS DIARIAS, PARA ATUACAO DURANTE OS EVENTOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA NECESSARIOS A REALIZACAO DOS SERVICOS, INCLUSO DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES, ISENTANDO O ENTE PUBLICO DE QUALQUER CORRESPONSABILIDADE.	140	SERV	369,00	51.660,00
31	MAO DE OBRA DE LOCUTOR PROFISSIONAL. PARA APRESENTACAO DE EVENTOS DURANTE A REALIZACAO DE FESTAS, DIVULGANDO A PROGRAMACAO E TODA INFRAESTRUTURA, COM CARGA HORARIA MINIMA DE 08 HORAS DIARIAS, INCLUSO DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES, ISENTANDO O ENTE PUBLICO DE QUALQUER CORRESPONSABILIDADE.	16	SERV	850,00	13.600,00
32	MAO DE OBRA DE FILMAGEM AEREA COM USO DE DRONE. INCLUSO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE DRONE COM RESOLUCAO 4K, REGISTRADO NA ANATEL, COM OPERACAO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO, PARA A PRESTACAO DOS SERVICOS COM CARGA HORARIA DE OPERACAO DE NO MINIMO 06 HORAS DIARIAS, INCLUSO DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES, ISENTANDO O ENTE PUBLICO DE QUALQUER CORRESPONSABILIDADE.	7	SERV	2.690,00	18.830,00
33	MAO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE PRODUCAO ARTISTICA. PAUTADA NO GERENCIAMENTO, ORGANIZACAO E ACOMPANHAMENTO DO EVENTO, ACOMPANHAMENTO DE TODA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME CRONOGRAMA, DIVULGACAO DO EVENTO ATRAVES DE DISTRIBUICAO DE CARTAZ NA SEDE, DISTRITO E COMUNIDADES DO MUNICIPIO PROMOTOR DO EVENTO, BEM COMO EM TODA REGIAO CIRCUNVIZINHA DO MUNICIPIO PROMOTOR DO EVENTO, INCLUSO DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES, ISENTANDO O ENTE PUBLICO DE QUALQUER CORRESPONSABILIDADE.	4	SERV	9.100,00	36.400,00
34	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MEDIO PORTE. PROTOCOLADO E APROVADO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS OU ORGAO COMPETENTE, COM ACOMPANHAMENTO DE VISTORIA E PARA PUBLICO DE 2.100 ATE 3.000 PESSOAS.	2	UN	4.890,00	9.780,00
35	PROJETO DE PANICO E INCENDIO GRANDE PORTE. PROTOCOLADO E APROVADO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS OU ORGAO COMPETENTE, COM ACOMPANHAMENTO DE VISTORIA E PARA PUBLICO DE 3.100 ATE 5.000 PESSOAS.	6	SERV	7.900,00	47.400,00
				TOTAL	2.526.385,00

Valor estimado total da contratação: R\$2.526.385,00(dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais).

DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Dada a especificidade do objeto a ser contratado e a necessidade de uma abordagem mais abrangente e flexível, optou-se por utilizar os documentos acima indicados, que descrevem o valor dos serviços unitários.

Essa escolha garante maior previsibilidade financeira e administrativa, além de viabilizar uma gestão simplificada do contrato, alinhando-se às necessidades da Administração.



A pesquisa de mercado foi formalizada considerando o entendimento jurisprudencial que, para efeito de formalização do Estudo Técnico Preliminar, não há a necessidade de se aplicar o rigorismo exigido no artigo 23 da Lei 14.133/2021.

Importante salientar que já existem várias decisões e doutrinas que entendem que o levantamento de preços efetuado para efeito de elaboração do Estudo Técnico Preliminar não precisa seguir os exatos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

A exemplo disso temos:

“ENUNCIADO 3. A estimativa do valor da contratação constante do Estudo Técnico Preliminar, que está relacionada à escolha da solução do que a definição de um preço de referência, não precisa seguir estritamente todas as regras definidas pelo artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a opção por aferições mais simples, quando cabível. (Aprovado por unanimidade)¹”

Dessa forma, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, utilizou-se apenas de fontes que apresentaram o resultado imediato, com simples consulta, uma vez que, a intenção é de apenas subsidiar a escolha da melhor solução, capaz de atender às necessidades do órgão.

No Caderno de Logística para Pesquisa de Preços, elaborado pela União, páginas 10/11, tal disposição é bem clara:

“Assim, não é obrigatório que a estimativa do valor da contratação, para fins de ETP, siga os procedimentos da IN nº 65, de 2021.(...)”²

Ou seja, Estudo Técnico Preliminar, não precisa seguir rigorosamente as exigências do artigo 23 da Lei 14.133/2021, como se observa ainda no Caderno de Logística para Pesquisa de Preços, elaborado pela União, página 11:

“Destaca-se que a própria Lei nº 14.133, de 2021, diferenciou a redação do art. 6º, XXIII, que trata do valor estimado no termo de referência, e do art. 18, § 1º, que trata do valor estimado no ETP, de modo que, apenas no primeiro, foi referenciada a necessidade de se apresentar os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.”³

Assim, o valor estimado em nível de ETP deverá ser reavaliado, posteriormente, por meio de pesquisas de preços aplicando-se o que prevê o artigo 23 da Lei 14.133/2021, para aumentar sua precisão e possibilitar servir como parâmetro ao termo de referência.

Em decisão exarada pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na Denúncia 1177539, que teve como Relator o Conselheiro Agostinho. Patrus, houve manifestação expressa quanto à não existir a necessidade de se aplicar o rigorismo do artigo 23 quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme excertos abaixo:

¹ Enunciado 3 do Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP) – I Reunião Técnica do INCP realizada nos dias 1º e 2 de março de 2024 para debater a Lei nº 14.133/2021 e seu impacto em outros textos normativos.

² https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica/midia/caderno-de-pesquisa-de-precos-2023_final.pdf/

³ Idem



“Segundo Joel de Menezes Niehbuhr⁴, como o orçamento estimado deve estar presente tanto no ETP como no Termo de Referência, a Administração poderá elaborar um orçamento simples no ETP e, posteriormente, realizar uma pesquisa de preços mais ampla no Termo de Referência, o que foi justamente o que ocorreu no caso em tela. (grifo do autor).

Vejamos trecho da obra:

*Trocando-se em miúdos, o orçamento deve estar no estudo técnico preliminar e também deve estar no termo de referência ou projeto básico. Dois orçamentos sequenciais. Diante de toda essa confusão, propõe-se a seguinte interpretação: **faz-se um orçamento preliminar quando do estudo técnico preliminar, mais simples, sem pesquisa aprofundada de mercado, podendo-se valer de comparativo com contratos antigos do próprio órgão ou entidade ou, no caso de engenharia, utilizando-se de metodologia expedita ou paramétrica.** – GRIFAMOS.*

*Depois, como uma das atividades necessárias para a elaboração do termo de referência ou do projeto básico, definida a especificação do objeto a ser licitado e contratado, **faz-se o orçamento definitivo e mais rigoroso, de acordo com os critérios definidos na Lei n. 14.133/2021.** – GRIFAMOS.*

Então, dois orçamentos, um preliminar e outro definitivo. O melhor é que fosse só um, seria mais racional e simples, porém essa não foi a opção do legislador, apegado que foi ao modelo burocrático disfuncional.

No mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União, no Manual de Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudências⁵, dispõe que o valor previsto no ETP será reexaminado no TR, com mais precisão, vejamos:

O orçamento estimado para a solução selecionada durante o ETP será reexaminado e detalhado na fase de elaboração do Termo de Referência (TR). Esse processo visa aumentar a precisão da estimativa, conforme delineado no item 4.3.9.

Sidney Bitencourt⁶ também opinou sobre o assunto:

Na prática, pelos mandamentos legais, a solução será elaborar um orçamento estimado na elaboração do estudo técnico preliminar, que poderá ser aperfeiçoado no termo de referência ou no projeto básico, e, em seguida, o orçamento estimado final, após definição do objeto. – GRIFAMOS.

Contudo, pedimos vênia para discordar do Conselheiro Relator, pois, conforme visto acima, o orçamento único a que se refere a Denunciante foi utilizado para fins de elaboração do ETP, sendo que, mais adiante, o Consórcio procedeu à ampliação da pesquisa preços no Termo de Referência, conforme fls. 509/538 do processo licitatório (peça nº. 30, SGAP).

Dessa forma, considerando que o Consórcio realizou pesquisa de preços no bojo do Termo de Referência, seguindo os critérios da Lei nº. 14133/2021, utilizando-se de orçamentos coletados junto a mais de três fornecedores, esta Unidade Técnica entende pela improcedência do presente apontamento. (destaquei)”

⁴ Licitação Pública e Contrato Administrativo. 5ª Edição. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2022, fls. 486.

⁵ <https://portal.tcu.gov.br/data/files/16/04/09/B2/2DEB19104CE08619E18818A8/Licitacoes-e-ContratosOrientacoes-e-Jurisprudencia-do-TCU-5a-Edicao.pdf>

⁶ Nova Lei de Licitações Passo a Passo – 2ª Edição. Belo Horizonte; Editora Fórum, 2022, fls. 238



8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A falta de estruturação adequada para a realização de eventos promovidos pelo município é um problema que afeta diretamente a capacidade da administração em promover estas atividades.

A solução escolhida para resolver esse problema foi a realização de contratação de prestadores de serviços devidamente capacitados.

Destacamos que a escolha dessa solução valoriza os princípios constitucionais da igualdade, impessoalidade, eficiência e moralidade administrativa, ao proporcionar um processo transparente e justo para a contratação de equipamentos de som, palco, iluminação, dentre outros serviços, para oferecer estrutura para eventos que vierem a ser realizados pelo Município.

Essa escolha traz benefícios técnicos, operacionais e econômicos, garantindo a qualidade das atividades alusivas a congressos, shows e outros eventos, que vierem a ser realizados pelo Município.

A solução proposta é a escolha mais vantajosa caracterizada pela contratação de empresas especializadas do ramo pertinente para prestação de serviços de locação de equipamentos, estrutura para eventos com instalação, montagem e desmontagem e suporte técnico operacional, conforme especificações e quantitativos constante deste estudo.

Dessa forma, é perfeitamente viável a contratação mediante formalização de adesão/carona, sendo que, no caso em estudo é o mais indicado para atender à demanda uma vez que a contratação não se limita à locação de equipamentos mas se estende à outros serviços.

Não bastasse isso, o parágrafo único do artigo 181, estabelece que, “*No caso dos Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes, serão preferencialmente constituídos consórcios públicos para a realização das atividades previstas no **caput** do artigo, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005*”.

A adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Consórcio Público apresenta-se, em princípio, como alternativa potencialmente vantajosa para a locação de equipamentos, estruturas e serviços destinados à realização de shows e eventos promovidos pelo Município, pois, a solução permite aproveitar procedimento licitatório anteriormente realizado, preços resultantes de competição, especificações técnicas padronizadas e condições de execução previamente estabelecidas, proporcionando maior celeridade, eficiência administrativa e possibilidade de redução dos custos de contratação.

A adesão também reduz a necessidade de mobilização integral da estrutura administrativa municipal para a realização de nova licitação, sem afastar, entretanto, a obrigação de planejamento, motivação, pesquisa de preços, análise jurídica, fiscalização e demonstração da adequação da ata à necessidade local. A medida poderá contribuir para o atendimento tempestivo do calendário municipal de festividades, reduzir o risco de licitação deserta ou fracassada e conferir maior previsibilidade aos gastos públicos.



Além disso, existe a possibilidade de contratação dos equipamentos acompanhados dos serviços de transporte, montagem, instalação, operação, testes, assistência técnica e desmontagem, o que permite atribuir responsabilidade clara à empresa contratada e assegurar que as estruturas sejam disponibilizadas em condições adequadas de funcionamento e segurança.

A opção evita, ainda, os custos decorrentes da aquisição e manutenção de equipamentos de uso eventual, tais como armazenamento, transporte, manutenção preventiva e corretiva, depreciação, obsolescência tecnológica e contratação permanente de operadores.

Com a formalização de contrato mediante adesão/carona, o Município poderá utilizar equipamentos compatíveis com o porte de cada evento, pagando apenas pelas estruturas efetivamente necessárias.

9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO;

Considerando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público e da execução contratual, além da forma de contratação pela qual se optou, se considera viável o parcelamento da contratação.

A análise técnica dos itens que compõem a solução permitiu determinar que o objeto é divisível, com características e formas de comercialização distintas entre os grupos de materiais.

Assim, o parcelamento é recomendável e viável, atendendo ao §1º, do artigo 40 da Lei 14.133/2021, que orienta a Administração a dividir o objeto sempre que isso:

- a) Promover a ampliação da competitividade;
- b) Favorecer a economicidade;
- c) Não comprometer a execução;
- d) Evitar o direcionamento do certame.

O Tribunal de Contas da União reforça esse entendimento ao estabelecer que a Administração deve parcelar sempre que tecnicamente possível, evitando agrupamentos artificiais que reduzam a concorrência.

10 - RESULTADOS ESPERADOS, CONSIDERANDO ECONOMICIDADE E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

Com a prestação de serviços, busca-se, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível com recursos financeiros, econômicos e administrativos que possam alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável e em atendimento ao que prevê o inciso I do artigo 11 da Lei 14.133/2021.

Os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação nos moldes propostos, é a realização de eventos que vierem a ser promovidos pelo Município, buscando sempre a melhoria dos serviços que vierem a ser contratados, para o alcance e sucesso da atuação administrativa,



contribuindo para que a gestão das contratações estejam alinhadas às melhores práticas na área de licitações e contratos, além de fomentar a cultura da sustentabilidade na gestão pública, incentivando práticas e políticas que promovam o uso responsável dos recursos, a redução de impactos ambientais e o desenvolvimento sustentável.

A contratação proposta visa alcançar os seguintes resultados:

- a) Atendimento das normas legais indicadas na Lei 14.133/2021;
- b) Gerar aumento de receitas provenientes do turismo, impulsionando a economia local e beneficiando toda a população, como por exemplo, o comércio local e contribuindo para a geração de empregos.
- c) Proporcionar lazer aos munícipes e visitantes, uma vez que, o lazer é tutelado como direito constitucional, encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição da República.
- d) Na forma do artigo 217, parágrafo 3º, da Carta Magna. *"o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social"* e nessa perspectiva, ao Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer.
- e) Na seara da sociologia, Joffre Dumazedier leciona que: *"O lazer é um conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se, recrear-se e entreter-se ou, ainda, para desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação voluntária ou sua livre capacidade criadora após livrar-se ou desembaraçar-se das obrigações profissionais, familiares ou sociais"* (DUMAZEDIER, 2004, p. 34).
- f) Como fenômeno de múltiplas e variadas facetas, o lazer serve a um propósito de desenvolvimento biopsicossocial do ser humano.
- g) Nessa esteira, o lazer como necessidade biológica representa o momento em que o trabalhador pode restabelecer suas energias, evitando a ocorrência de doenças profissionais causadas por trabalhos repetitivos, estresse emocional e fadiga.
- h) Encarado como necessidade psicológica, o lazer propicia o contato do ser humano com atividades lúdicas, viabilizando o equilíbrio mental para atuar dentro da rede social.
- i) Do ponto de vista social, o lazer viabiliza a convivência, na medida em que fomenta as relações familiares e privadas, mediante a prática de atividades recreativas.
- j) A par dessas noções, o lazer também desempenha um relevante papel em determinados setores da economia. mormente nas atividades relacionadas ao turismo e na chamada indústria cultural.
- k) Dentro dessa perspectiva, o Estado vem protagonizar relevante papel na promoção de políticas públicas voltadas ao lazer, principalmente com vistas a preencher as necessidades de recreação e de entretenimento das camadas desfavorecidas da sociedade.



Além do aspecto relacionado ao lazer, o artigo 215 da Constituição da República estabeleceu que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura nacional, bem como apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, e além disso esses resultados pretendidos devem ser avaliados através de indicadores quantitativos e qualitativos, como aumento do público participante, impacto econômico, engajamento comunitário, preservação cultural, entre outros.

A adesão/carona, na condição de órgão não participante, à ata de registro de preços gerenciada por consórcio público para a locação de equipamentos, estruturas e serviços destinados à realização de shows e eventos tem como principal resultado esperado assegurar o atendimento eficiente das programações institucionais, culturais, turísticas e comemorativas promovidas pelo Município, mediante a utilização racional dos recursos orçamentários, humanos, materiais e administrativos disponíveis.

A solução deverá proporcionar a disponibilização tempestiva de palcos, sistemas de sonorização e iluminação, painéis de LED, geradores, tendas, gradis, banheiros químicos e demais estruturas temporárias necessárias, em quantitativos e especificações compatíveis com o porte de cada evento, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança, qualidade e acessibilidade.

Espera-se que a adesão possibilite a obtenção de preços competitivos, resultantes de procedimento licitatório anteriormente realizado pelo consórcio público, uma vez que, a reunião das demandas de diversos municípios pode gerar ganho de escala, ampliar o poder de negociação com os fornecedores e reduzir os preços unitários dos equipamentos e serviços.

A economicidade, entretanto, não deverá ser presumida exclusivamente pela existência da ata, uma vez que, o Município deverá demonstrar, mediante pesquisa de preços atualizada, que os valores registrados são compatíveis ou inferiores aos praticados no mercado, considerando todas as condições da contratação, especialmente:

- a) transporte dos equipamentos;
- b) mobilização e desmobilização;
- c) montagem e desmontagem;
- d) instalação e testes;
- e) operação durante o evento;
- f) assistência técnica;
- g) hospedagem e alimentação das equipes, quando aplicável;
- h) combustível dos geradores;
- i) tributos, seguros e encargos;
- j) distância entre a sede do fornecedor e o local do evento.

O resultado econômico esperado não corresponde, portanto, apenas à escolha do menor preço nominal, mas à obtenção da melhor relação entre custo, qualidade, segurança, prazo e capacidade de atendimento.

A ata gerenciada pelo consórcio público pode reunir quantitativos estimados por diferentes municípios, tornando a contratação mais atrativa para o mercado e possibilitando melhores preços e condições comerciais, esperando aproveitar essa escala para obter:



- a) redução dos preços unitários;
- b) maior disponibilidade de equipamentos;
- c) melhores condições logísticas;
- d) maior capacidade operacional do fornecedor;
- e) padronização das estruturas;
- f) redução dos custos de mobilização;
- g) melhoria dos prazos de atendimento;
- h) ampliação da competitividade alcançada na licitação originária.

Essa vantagem deve ser confirmada no processo administrativo, mediante comparação entre os preços registrados e aqueles obtidos em pesquisa de mercado realizada pelo Município.

A adesão permite aproveitar uma licitação já realizada pelo consórcio público, evitando a repetição integral de todas as etapas de uma nova disputa municipal e, embora o Município continue responsável pelo planejamento, pesquisa de preços, justificativa da adesão, análise jurídica, formalização da contratação e fiscalização, espera-se reduzir o tempo e os custos relacionados ao processamento de uma licitação autônoma.

A medida poderá proporcionar melhor aproveitamento dos servidores envolvidos nas áreas de planejamento, licitações, contratos, contabilidade, assessoria jurídica e controle interno, permitindo que concentrem seus esforços:

- a) na definição das necessidades de cada evento;
- b) na verificação da vantajosidade dos preços;
- c) na análise da compatibilidade da ata;
- d) na fiscalização da montagem;
- e) no acompanhamento da execução;
- f) na avaliação da qualidade e segurança dos equipamentos;
- g) na conferência dos serviços efetivamente prestados.

A economia administrativa somente será alcançada se a adesão estiver adequadamente planejada e não provocar retrabalho, alterações indevidas do objeto ou dificuldades de fiscalização.

Espera-se assegurar maior rapidez na disponibilização das estruturas necessárias ao cumprimento do calendário oficial de eventos do Município, especialmente em festividades tradicionais, feiras, exposições, apresentações culturais, celebrações cívicas e atividades de promoção turística e essa celeridade poderá reduzir o risco de atrasos que comprometam:

- a) a contratação das estruturas;
- b) a montagem e realização dos testes;
- c) a programação artística e cultural;
- d) o atendimento ao público;
- e) o cumprimento de datas previamente divulgadas;
- f) a execução dos recursos orçamentários destinados ao evento.

A adesão também diminuirá efetivamente, o risco de necessidade de contratação emergencial decorrente de planejamento tardio, sem afastar a obrigação de iniciar o processo com antecedência suficiente.



A locação por meio da ata permite, quando os itens estiverem adequadamente individualizados, contratar somente os equipamentos necessários para cada evento, conforme sua dimensão, duração, público estimado e características do local.

Esse modelo possibilita adequar a estrutura contratada às necessidades reais, evitando:

- a) locação de equipamentos em quantidade excessiva;
- b) contratação de estruturas superiores ao porte do evento;
- c) despesas com itens desnecessários;
- d) pagamento por períodos em que os equipamentos não estejam sendo utilizados;
- e) formação de estruturas padronizadas que não atendam às peculiaridades do evento.

O resultado esperado é que cada contratação derivada seja dimensionada com base em memória de cálculo, histórico de eventos anteriores, estimativa de público, programação prevista e avaliação técnica do local.

A locação mostra-se potencialmente adequada diante do uso eventual e sazonal dos equipamentos destinados a shows e eventos, visto que, a aquisição de estruturas próprias exigiria investimentos elevados e despesas permanentes com armazenamento, manutenção preventiva e corretiva, transporte, montagem e desmontagem, contratação e capacitação de operadores, segurança patrimonial, substituição de peças, controle de inventário, depreciação, atualização tecnológica e desfazimento dos equipamentos inservíveis.

Espera-se, portanto, evitar a imobilização de recursos públicos em bens de utilização esporádica, direcionando as disponibilidades financeiras para outras políticas públicas de caráter permanente e prioritário.

A locação permite utilizar equipamentos adequados e tecnologicamente atualizados sem que o Município tenha de realizar investimentos permanentes em sua aquisição, uma vez que, o fornecedor deverá disponibilizar equipamentos em bom estado de conservação e funcionamento, compatíveis com as especificações da ata e com as exigências técnicas de cada evento, garantindo sistemas de sonorização compatíveis com o espaço e o público, iluminação adequada ao tipo de apresentação, geradores com potência suficiente, estruturas dimensionadas para as cargas e condições de uso, painéis de LED com resolução e dimensões apropriadas, equipamentos revisados e submetidos a testes prévios, substituição rápida em caso de defeito, suporte técnico durante a programação.

Esse resultado contribui para a qualidade dos eventos e reduz o risco de interrupções, falhas técnicas ou improvisações.

A adesão poderá permitir que o Município contrate, quando previsto na ata originária, a locação acompanhada de transporte, montagem, instalação, operação, manutenção durante o evento e desmontagem.

A solução reduz a necessidade de mobilizar servidores municipais para atividades técnicas especializadas para as quais o órgão não possua equipe, equipamentos de proteção, treinamento ou habilitação profissional.



Os servidores poderão concentrar-se nas atividades típicas da Administração, como planejamento, coordenação, fiscalização, controle, segurança institucional e avaliação dos resultados, enquanto a empresa contratada executa as atividades operacionais sob sua responsabilidade, o que não afasta a necessidade de designação formal de gestor e fiscais do contrato, tampouco transfere ao fornecedor as competências decisórias próprias da Administração.

Espera-se reduzir os riscos relacionados à instalação e ao funcionamento de estruturas temporárias mediante a contratação de empresa especializada, responsável pelos equipamentos e pelos serviços previstos na ata, e entre os resultados pretendidos estão:

- a) realização de vistoria técnica prévia;
- b) montagem dentro do prazo estabelecido;
- c) realização de testes antes da abertura do evento;
- d) disponibilização de técnicos durante a programação;
- e) correção imediata de falhas;
- f) substituição de equipamentos defeituosos;
- g) observância das normas técnicas;
- h) apresentação de ART ou RRT, quando aplicável;
- i) cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros;
- j) adoção de medidas de aterramento e proteção elétrica;
- k) desmontagem segura após o encerramento.

A redução desses riscos poderá evitar acidentes, interrupções, danos ao patrimônio, despesas adicionais e responsabilização do Município.

O aproveitamento de uma ata regional pode proporcionar a padronização das especificações, dos procedimentos de montagem e dos critérios de recebimento, facilitando a fiscalização e a comparação da qualidade dos equipamentos utilizados em diferentes eventos, garantindo parâmetros objetivos para a qualidade e potência dos equipamentos, as dimensões das estruturas, os quantitativo de profissionais, os horários de montagem e desmontagem, os prazo para correção de falhas, as condições de substituição, os critérios de medição e pagamento, os documentos técnicos obrigatórios, as responsabilidades do fornecedor.

A padronização não deverá impedir a adequação às características específicas de cada evento, nem justificar a contratação de itens desnecessários.

A formalização de contrato não obriga o Município a contratar todos os itens ou quantitativos, sendo que, a contratação deverá ocorrer somente quando houver necessidade comprovada, disponibilidade orçamentária e demonstração de vantagem.

A utilização de ata gerenciada por consórcio público poderá fortalecer a cooperação administrativa entre os municípios, permitindo o compartilhamento de soluções, experiências, especificações técnicas e referências de preços, que contribui para reduzir a duplicação de esforços administrativos, aprimorar a capacidade de planejamento dos municípios, consolidar padrões regionais de qualidade e segurança, ampliar o conhecimento sobre fornecedores atuantes na região, favorecer o controle e a transparência e melhorar a eficiência das contratações compartilhadas.



Dessa forma, concluímos que, com a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo consórcio público, espera-se assegurar a locação tempestiva de equipamentos e estruturas adequados à realização de shows e eventos municipais, com qualidade, segurança, eficiência e compatibilidade com as necessidades efetivas da Administração.

Sob o aspecto da economicidade, pretende-se aproveitar os preços resultantes da licitação promovida pelo consórcio e os possíveis ganhos de escala decorrentes da consolidação das demandas regionais, desde que pesquisa de mercado atualizada demonstre que os valores registrados permanecem compatíveis e vantajosos, considerando não apenas o preço nominal, mas também os custos de transporte, montagem, operação, assistência técnica e desmontagem.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, a solução deverá reduzir a necessidade de mobilização integral da estrutura administrativa para a realização de nova licitação, evitar a aquisição de equipamentos de uso eventual, eliminar despesas permanentes com armazenamento, manutenção e depreciação e permitir que os servidores municipais sejam direcionados às atividades de planejamento, fiscalização e controle.

Pretende-se, ainda, contratar somente os itens e quantitativos necessários a cada evento, evitando desperdícios, conferindo previsibilidade aos gastos, reduzindo riscos operacionais e assegurando suporte técnico especializado.

Dessa forma, a adesão poderá resultar na melhor aplicação dos recursos públicos, desde que sejam demonstradas a compatibilidade do objeto, a vantajosidade econômica, a capacidade de atendimento do fornecedor e a observância dos requisitos e limites estabelecidos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

11 – PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO, COMO CAPACITAÇÃO DE FISCAIS E GESTORES

A providências prévias, dizem respeito à necessidade de locação do espaço e contratação dos shows e eventos deverão ser efetuados pelo município para viabilizar a realização de cada evento, sendo que, a maioria será realizada em praça pública.

Quanto à capacitação dos colaboradores para desempenharem funções de fiscais e gestores de contratos, os servidores do Município já estão capacitados, não havendo necessidade de nova capacitação.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a locação de equipamentos e estruturas destinados à realização de shows e eventos, deverão ser identificados os demais objetos necessários à completa execução da programação, o que permite coordenar os procedimentos, evitar sobreposição de serviços, impedir pagamentos em duplicidade e garantir que todas as estruturas estejam disponíveis nos prazos adequados.

As contratações correlatas são aquelas que possuem relação com o objeto principal, mas podem ser planejadas e executadas de maneira autônoma e sua ausência não impede necessariamente a utilização dos equipamentos, embora possa comprometer a realização completa do evento.



As contratações interdependentes são aquelas diretamente vinculadas à locação dos equipamentos, de modo que a execução de uma depende técnica, operacional ou temporalmente da outra.

Nesses casos, a falta de contratação ou o atraso de um dos serviços pode inviabilizar o funcionamento da estrutura ou a própria realização do evento.

A contratação de artistas, bandas, grupos musicais, teatrais, folclóricos ou culturais está diretamente relacionada à locação dos equipamentos.

Embora seja normalmente processada de forma separada, essa contratação possui relevante interdependência técnica com a estrutura do evento, pois as especificações dos equipamentos devem observar as exigências constantes do rider técnico dos artistas, incluindo:

- a) potência e configuração do sistema de sonorização;
- b) quantidade e tipo de microfones;
- c) mesa de som;
- d) sistema de retorno;
- e) equipamentos de iluminação;
- f) dimensões e capacidade do palco;
- g) estrutura de cobertura;
- h) pontos de energia;
- i) camarins;
- j) horários para passagem de som;
- k) tempo necessário para montagem e testes.

A contratação de profissional do setor artístico poderá ocorrer por inexigibilidade de licitação quando atendidos os requisitos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A Administração poderá necessitar de serviços especializados de produção executiva, organização, recepção, coordenação técnica, apoio de palco, carregamento, credenciamento ou gerenciamento da programação, sendo esses serviços correlatos à locação dos equipamentos, mas poderão ser interdependentes quando a produção ficar responsável pela coordenação dos horários de montagem, passagem de som, apresentação dos artistas, troca de equipamentos e desmontagem.

As atribuições da empresa produtora deverão ser claramente separadas das obrigações da empresa responsável pela locação, evitando duplicidade quanto a operadores, carregadores, técnicos de som, eletricitas, montadores e coordenadores.

Quando a contratação de palco, som, iluminação e painel de LED não estiverem reunidos em uma única contratação, deverão ser tratados como objetos interdependentes.

O palco precisa comportar adequadamente os sistemas de som, iluminação e painel de LED, observando cargas, dimensões, pontos de fixação e condições de segurança e a compatibilização deverá considerar:

- a) dimensões e capacidade de carga do palco;



- b) altura e pontos de fixação;
- c) posicionamento das caixas de som;
- d) estruturas de treliça;
- e) peso dos equipamentos suspensos;
- f) localização dos painéis de LED;
- g) pontos de energia;
- h) proteção contra chuva;
- i) circulação das equipes;
- j) rotas de fuga;
- k) condições de montagem e desmontagem.

A contratação separada somente será recomendável quando houver justificativa técnica e definição clara das responsabilidades de cada empresa, evitando situações em que uma empresa atribua a outra a responsabilidade por falhas de integração.

A locação de geradores é interdependente com os sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, climatização, barracas, camarins e demais equipamentos elétricos e o dimensionamento deve ser realizado com base na carga total estimada, acrescida de margem técnica de segurança e poderá envolver geradores principais e de reserva, combustível, operadores, quadros de distribuição, cabeamento, aterramento, proteção contra sobrecarga, abastecimento durante o evento, assistência técnica, extintores e itens de segurança, transporte, instalação e retirada.

Deverá ser previamente definido se o combustível e o operador estão incluídos no preço da locação, para evitar contratações complementares não planejadas ou pagamento em duplicidade.

Os serviços de instalação elétrica temporária são interdependentes com praticamente todas as estruturas do evento e poderão compreender quadros elétricos, cabeamento, distribuição de energia, tomadas, disjuntores, aterramento e iluminação das áreas de circulação.

A execução deverá observar as normas técnicas e ser realizada por profissionais habilitados, com emissão de documento de responsabilidade técnica quando exigível.

Também deverá ser definida a responsabilidade por eventuais adequações no local, ligação junto à concessionária de energia e recomposição das áreas após a desmontagem.

Os serviços de transporte, carga, descarga, montagem, instalação, testes, operação e desmontagem são, em regra, interdependentes da locação dos equipamentos e essas atividades deverão integrar a própria contratação da locação, pois são indispensáveis para que os bens sejam entregues em condições efetivas de utilização, uma vez que, a mera disponibilização dos equipamentos, sem instalação e suporte técnico, pode não atender à necessidade administrativa.

8. Estruturas temporárias complementares

A realização do evento poderá exigir contratações correlatas ou interdependentes de estruturas temporárias complementares como:

- a) tendas e coberturas;
- b) camarins;
- c) praticáveis;



- d) arquibancadas;
- e) camarotes;
- f) passarelas;
- g) pisos elevados;
- h) tablados;
- i) fechamentos;
- j) gradis e barricadas;
- k) torres de observação;
- l) portais de entrada;
- m) disciplinadores de público;
- n) postos de atendimento;
- o) bilheterias;
- p) estandes;
- q) mobiliário;
- r) climatizadores.

A interdependência ocorrerá quando essas estruturas forem necessárias para a instalação segura dos equipamentos, organização do público, proteção contra intempéries ou atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros.

A contratação de segurança privada, vigilância, brigadistas e controladores de acesso é correlata à locação dos equipamentos e interdependente com a realização segura do evento, especialmente quando houver grande concentração de público.

As atribuições da segurança privada não deverão ser confundidas com as competências dos órgãos de segurança pública.

A contratação de brigadistas, materiais de prevenção e estruturas de emergência poderá ser interdependente, sobretudo quando exigida pelo Corpo de Bombeiros ou pelo plano de segurança do evento, no qual poderá prever a necessidade de brigadistas, extintores, sinalização de emergência, iluminação de emergência, demarcação das rotas de fuga, controle da lotação, elaboração de projeto técnico, emissão de laudos, obtenção das autorizações cabíveis.

As medidas deverão ser definidas de acordo com a capacidade de público, características do local e estruturas temporárias instaladas.

A disponibilização de ambulância, equipe médica, enfermagem, socorristas ou posto de primeiros socorros constitui contratação correlata e, conforme o porte do evento e as exigências locais, poderá ser indispensável à sua realização, considerando estimativa de público, duração do evento, faixa etária predominante, comercialização de bebidas, distância da unidade de saúde, condições de acesso da ambulância, necessidade de unidade de suporte básico ou avançado, fluxo para remoção de pacientes, disponibilidade de profissionais durante todo o evento.

A locação de banheiros químicos e a contratação de limpeza, coleta, transporte e destinação dos resíduos, o transporte, a instalação, a higienização, a reposição de materiais, sucção dos efluentes, destinação ambientalmente adequada dos resíduos, unidades acessíveis, retirada após o evento.



Os serviços de limpeza deverão abranger as fases anterior, concomitante e posterior ao evento, com definição dos materiais, equipamentos, trabalhadores e procedimentos para coleta seletiva e destinação dos resíduos.

Poderão ser necessárias contratações correlatas para fornecimento de alimentação, água potável e apoio aos artistas, técnicos, servidores, brigadistas, seguranças e demais profissionais.

O processo deverá identificar os beneficiários, horários, quantidades e condições de fornecimento, evitando que despesas dessa natureza sejam incluídas indevidamente em diferentes contratos.

A divulgação do evento poderá demandar contratação de criação de identidade visual, materiais gráficos, faixas e banners, mídia digital, locução, transmissão pela internet, filmagem e fotografia, assessoria de comunicação, sinalização interna, credenciais e pulseiras de identificação.

Esses serviços são correlatos à locação dos equipamentos. A filmagem, transmissão e cobertura audiovisual poderão ser interdependentes com os sistemas de som, iluminação, internet e fornecimento de energia.

Eventos com transmissão ao vivo, credenciamento eletrônico, venda de ingressos, pagamentos digitais, controle de acesso ou cobertura de imprensa poderão exigir conexão de internet dedicada.

Essa contratação deverá ser integrada ao planejamento do evento, inclusive quanto à localização dos pontos, velocidade, redundância, fornecimento de energia e suporte técnico.

Além das contratações propriamente ditas, deverão ser consideradas as providências administrativas e os pagamentos relacionados a autorização do Corpo de Bombeiros, licença municipal ou alvará para o evento, autorização para utilização de espaço público, interdição de vias, comunicação aos órgãos de segurança, licenciamento sanitário, quando aplicável, autorização ambiental, se necessária, pagamento de direitos autorais ao ECAD, autorizações para publicidade ou uso de imagem.

Nem todas essas providências constituem contratos administrativos, mas sua ausência pode impedir ou comprometer a realização do evento.

Quando o Município não possuir local próprio ou adequado, poderá ser necessária a locação, cessão ou autorização de uso de imóvel ou espaço destinado à realização do evento e essa contratação será interdependente, pois as características do local influenciarão diretamente na dimensões do palco, potência do sistema de som, quantidade de iluminação, tipo de gerador, necessidade de cobertura, capacidade de público, quantidade de banheiros, acessos e saídas, montagem das estruturas e licenciamento do evento.

Dessa forma, a definição do local deverá ocorrer antes da contratação definitiva das estruturas.



A locação dos equipamentos para shows e eventos apresenta relação com diversas contratações correlatas e interdependentes, portanto, antes da formalização do contrato, a Administração deverá verificar quais dessas prestações já integram os itens registrados, quais serão executadas diretamente pelo Município e quais dependerão de processos específicos.

Essa providência é necessária para evitar sobreposição de objetos, lacunas operacionais, duplicidade de pagamentos e incompatibilidade entre equipamentos fornecidos por empresas diferentes.

As contratações deverão ser planejadas de forma coordenada, com cronograma integrado, definição clara das responsabilidades e compatibilização das especificações técnicas.

A simples locação dos equipamentos não será suficiente se não estiver acompanhada das estruturas, serviços e autorizações indispensáveis ao seu funcionamento e à realização segura do evento.

Como se vê, o item 4 deste Estudo, que trata das estimativas de quantidades, todas as contratações correlatas e/ou interdependentes, encontram-se programadas na contratação, não sendo necessárias outras contratações, senão dos artistas e locação dos espaços para realização dos eventos, quando necessário.

13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

A realização de eventos culturais pode gerar diversos impactos ambientais, desde a produção de resíduos até o consumo de recursos naturais.

No entanto, é possível adotar medidas mitigadoras para minimizar esses impactos.

Abaixo estão possíveis impactos ambientais associados ao evento específico, juntamente com medidas mitigadoras:

Possíveis Impactos:

- a) Geração de Resíduos: grande quantidade de resíduos, especialmente plásticos, produção de resíduos orgânicos e inorgânicos, além da produção de resíduos relacionados à decoração.
- b) Consumo de Energia: iluminação e sistemas de som demandam energia.
- c) Consumo de Água: uso intensivo de água para atividades como limpeza e irrigação.
- d) Impacto Sonoro: ruídos provenientes de atividades festivas.
- e) Impacto Visual: instalação de estruturas que alteram a paisagem local.
- f) Tráfego e Emissões: aumento do tráfego local durante o evento.



- g) Consumo de Recursos Locais: utilização intensiva de recursos naturais da região.
- h) Consumo Energético: uso intensivo de aquecimento em ambientes fechados.
- i) Resíduos Térmicos: descarte inadequado de resíduos térmicos.
- j) Geração de Resíduos: produção de resíduos relacionados à decoração.
- k) Consumo de Recursos Locais: utilização intensiva de recursos naturais da região.
- l) Perturbação da Fauna: interferência nas atividades da fauna local.
- m) Compactação do Solo: instalação de estruturas pesadas que podem compactar o solo.

Medidas Mitigadoras:

- a) Uso de Materiais Recicláveis: incentivo ao uso de materiais recicláveis nos produtos vendidos durante o evento.
- b) Energia Sustentável: utilização de fontes de energia sustentáveis, como geradores movidos a biodiesel ou energia solar.
- c) Reuso de Água: implantação de sistemas de reuso de água para atividades não potáveis.
- d) Restrição de Horários: estabelecimento de horários específicos para atividades mais ruidosas, respeitando o descanso da comunidade.
- e) Design Integrado: planejamento de estruturas que se integram harmoniosamente ao ambiente.
- f) Transporte Sustentável: incentivo ao transporte público e compartilhamento de caronas.
- g) Coleta Seletiva: implementação de sistemas de coleta seletiva durante o evento.
- h) Uso Consciente de Recursos: conscientização sobre o uso sustentável dos recursos naturais locais.
- i) Eficiência Energética: utilização de equipamentos com eficiência energética.
- j) Reciclagem de Resíduos Térmicos: estabelecimento de processos para reciclagem ou reutilização de resíduos térmicos.
- k) Limitação de Ruídos: regulamentação e controle da emissão de ruídos durante o evento.
- l) Iluminação LED: uso de iluminação LED eficiente em termos energéticos.
- m) Decoração Sustentável: utilização de materiais recicláveis nas decorações.



n) Estudo Ambiental Prévio: realização de estudos para avaliar o impacto sobre a fauna e flora locais, se for o caso.

o) Estruturas Elevadas: uso de estruturas elevadas para minimizar o impacto no solo, se for o caso.

Essas medidas mitigadoras visam equilibrar a celebração dos eventos culturais com a preservação do meio ambiente local, promovendo práticas sustentáveis e conscientizando a comunidade sobre a importância da responsabilidade ambiental.

Considerando a análise dos requisitos para a contratação conforme a Lei 14.133/2021, nas providências adotadas pelo município, previamente à celebração dos contratos e nas medidas mitigadoras para os possíveis impactos ambientais, é possível concluir que a contratação está alinhada com práticas éticas, legais e sustentáveis

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável, para o atendimento de necessidades do Município.

O responsável pela elaboração do ETP, declara ainda que a contratação obedece às disposições Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, artigo 86 da Lei 14.133/21, artigo 9º dos Decretos Municipais 310/2023 e 311-A/2023, além das Leis 12.527/2011 e 13.709/2019.

Portanto, considerando o alinhamento com a legislação, as práticas sustentáveis e a eficiência na gestão, conclui-se que a contratação em estudo, está em conformidade com as boas práticas e atende aos requisitos necessários para o sucesso e a realização responsável de eventos que vierem a ser realizados pelo município.

Grão Mogol/MG, 02 de setembro de 2026.

Carlos Faustino Cardoso de Jesus.
Secretário Municipal de Planejamento.



ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

GERENCIAMENTO DOS RISCOS - MAPA DE RISCOS

1 Quanto a Elaboração do Gerenciamento dos Riscos para a presente

(x) Será realizado o Gerenciamento dos Riscos (Conforme anexo 1)

() Não será realizado o Gerenciamento dos Riscos

Justificativa em caso de não realização do Gerenciamento dos Riscos:

2 Quanto à Classificação do Objeto como Bens ou Serviços Comuns

Observa-se que o(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelo que estão aptos a satisfazer necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins. Os atributos essenciais do objeto possuem forma objetiva e uniforme, cujas características tendem a padronização e invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas.

Apesar de o objeto da presente contratação ser de baixa complexidade, optou-se por realizar o gerenciamento dos riscos envolvidos na contratação, conforme detalha-se Anexo 1 deste documento.

ESCALA DE IMPACTO		
RISCO	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito Baixo	Impacto insignificante aos objetivos	1
Baixa a Moderado	Impacto mínimo aos objetivos	2
Moderado a Alto	Impacto mediano aos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo aos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4

MATRIZ DE RISCO

Alto 4 a 5	Médio	Médio	Alto	Alto
Médio 2 e 3	Baixo	Médio	Alto	Alto
Baixo 1	Baixo	Médio	Médio	Alto
	1 Muito Baixo	2 Baixa a Moderado	3 Moderado a Alto	4 Alto



FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(x) Gestão do Contrato

MAPA DE RISCO

Risco	Causa Provável	Prob.	Impacto	Nível	Medidas de Prevenção / Mitigação
Especificações técnicas inadequadas	Falha na detalhamento, dados incompletos.	M	A	Alto	Revisão técnica; validação da Secretaria Municipal de Cultura
Preços acima do mercado	Pesquisa insuficiente; falhas no levantamento.	B	A	Médio	Pesquisa via PNCP e solicitação de orçamentos.
Risco de desabastecimento	Demandas variáveis; fornecedor inidôneo.	M	A	Alto	O Consórcio gestor garante que os serviços contratados atendam às necessidades de forma eficaz, com qualidade e dentro dos parâmetros legais, uma vez que, já efetuou a análise da capacidade técnica e econômica-financeira.
Atraso na entrega	Problemas logísticos do fornecedor	M	M	Médio	Previsão de multas; prazos compatíveis; conferência de capacidade operacional já realizada pelo Consórcio gestor da Ata SRP
Superfaturamento ou sobrepreço	Falha na estimativa ou manipulação de dados	B	A	Médio	Comparação de fontes, auditoria interna referências públicas do PNCP e orçamentos apresentados por fornecedores.
Qualidade inferior à contratada	Fornecedor não observando padrões técnicos	M	M	Médio	Especificações técnicas claras e definidas no contrato.
Incapacidade financeira do fornecedor	Risco econômico conjuntural	M	M	Médio	Exigência de qualificação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira.
Dificuldade de armazenamento	Falta de espaço físico	B	A	Médio	Responsabilidade da Contratada, inclusive transporte, montagem e desmontagem.
Acúmulo de estoques / vencimentos	Falha no planejamento ou entrega em excesso	M	M	Médio	Pedido apenas por demanda, análise mensal de consumo; controle informatizado.

Grão Mogol/MG, 02 de setembro de 2026.

Carlos Faustino Cardoso de Jesus.
Secretário Municipal de Planejamento.